



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA**

NATALIA ISMAILA DA SILVA

**ENCARCERAMENTO FEMININO EM UM CENÁRIO DESAFIADOR DE PANDEMIA
NO CENTRO NORTE TOCANTINENSE EM 2021 A 2022**

**ARAGUAÍNA - TO
2022**

NATALIA ISMAILA DA SILVA

**ENCARCERAMENTO FEMININO EM UM CENÁRIO DESAFIADOR DE PANDEMIA NO CENTRO
NORTE TOCANTINENSE EM 2021 A 2022**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
apresentado ao curso de Licenciatura Plena em
Geografia da Universidade Federal do Tocantins,
para obtenção de graduação de Licenciada em
Geografia.

Orientadora: Profa. Dra. Kênia Gonçalves Costa

ARAGUAÍNA - TO

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

S586e Silva, Natalia Ismaila da.
ENCARCERAMENTO FEMININO EM UM CENÁRIO
DESAFIADOR DE PANDEMIA NO CENTRO NORTE
TOCANTINENSE EM 2021 A 2022. / Natalia Ismaila da Silva. –
Araguaína, TO, 2022.
66 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins –
Câmpus Universitário de Araguaína - Curso de Geografia, 2022.
Orientadora : Kênia Gonçalves Costa

1. Sistema Prisional. 2. Mulheres. 3. Educação. 4.
Ressocialização. I. Título

CDD 910

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).


NATALIA ISMAILA DA SILVA

ENCARCERAMENTO FEMININO EM UM CENÁRIO DESAFIADOR DE PANDEMIA NO CENTRO NORTE TOCANTINENSE EM 2021 A 2022


Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Araguaína, Curso de Geografia foi avaliado para a obtenção do título de Graduação em Licenciatura e aprovada (o) em sua forma final pela Orientadora e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: ____ / ____ / ____


Banca Examinadora

Documento assinado digitalmente
 KENIA GONCALVES COSTA
Data: 18/08/2022 10:32:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Profa. Dr^a Kênia Gonçalves Costa, UFNT (Orientadora).

Documento assinado digitalmente
 KENIA GONCALVES COSTA
Data: 18/08/2022 10:33:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Roberto Antero da Silva, UFNT (Avaliador Interno)

Documento assinado digitalmente
 KENIA GONCALVES COSTA
Data: 18/08/2022 10:34:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Profa. Ms. Paloma Pereira da Silva, SEDUC-TO (Avaliadora Externa)

ARAGUAÍNA - TO
2022

A minha mãe e meu tio e irmãs que sempre acreditaram em mim e minha amada namorada e companheira que sempre estiveram ao meu lado.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pôr ter permitido que eu tivesse saúde e determinação para não desanimar durante a realização deste trabalho.

A minha mãe Maria dos Prazeres Silva que ao longo de toda sua vida sempre incentivou e fez o que estava ou não ao seu alcance para que não só eu tinha educação de qualidade, ao meu tio Francisco Nazareno da Silva que sempre nos ajudou de todas as formas possíveis e acabou sendo o pai que eu não tive e que todo momento retribuo sua participação e importância em minha vida, a minhas irmãs Natalia Diolly da Silva e Natalia Cíntia da Silva Camilo que sempre participaram das formas que puderam nessa jornada, aos meu sobrinho Gehan, Mikaelly e Gabriel que foram partes ao longo de toda minha trajetória enquanto pessoa, a Soffia Vitória que é minha sobrinha mais nova e que tive uma ótima experiência com uma bebê linda e forte, e hoje é uma criança linda e mais forte, ao meus animais Dudu, Preto, Cotoca, Madonna, Barão e aos que o tempo levaram, Milo, Mel, Rainha, Bonno e Preta que foram muito importante para que eu não tivesse talvez não conseguisse pois sem eles eu não conseguiria manter a calma e concluir esse TCC.

A professora doutora Kênia Gonçalves Costa, por ter visto em mim enquanto nem eu enxergava, por ser minha orientadora e me ajudado e ter se dedicado a me direcionar dentro da universidade.

Às pessoas com quem convivi ao longo desses anos de curso, que me incentivaram e que certamente tiveram impacto na minha formação acadêmica aos amigos que fiz na graduação por ter me ajudado de alguma forma Poliana por ter sido uma excelente amiga que levo pra vida, Karina Talita que mesmo ocupada sempre pôde ajudar da forma que podia, Eloisa que sempre foi uma pessoa incrível e aprendi muito com nossas conversas, Andreia uma vizinha muito querida que ao saber que meu notebook queimou na fase do TCC sempre disponibilizou o seu para que pudesse usar e da continuidade para que meu trabalho seja concluído, ao movimento estudantil que me formou enquanto pessoa para buscar sempre melhores condições para a sociedade independente de visão política a minha amada namorada e companheira Joselma Cabral de Meneses que por meios de melhorias estudantis acabamos nos conhecendo e nos relacionando há anos.

A todo o colegiado de Geografia que ao longo dos anos aprendi muito, e me tornando uma pessoa cada vez melhor.

E não menos importante a mim que mesmo com as dificuldades internas que tive ao longo do curso consegui chegar até aqui com um histórico honrado de superação individual e que seja apenas um capítulo de um livro que ainda terá muitos pela frente.

Muito Obrigada.

RESUMO

A presente pesquisa vem por meio de informar e sanar dúvidas quando o assunto é sistema prisional, e trabalhar essas questões sobre como deve acontecer e como agir todo esse sistema. Construir por meio da revisão da literatura, com ênfase em autoras, a forma de como desconstruir e construir uma visão mais humanitária sobre o sistema prisional feminino por meio de trajetórias de leituras que abordam esse tema. Entender por meio das referências documentais e documentárias o processo de integração do sistema carcerário feminino do Tocantins, como o sistema prisional atinge dentro e fora às vidas das mulheres que passaram por eles, fazendo esse levantamento de dados bibliográficos da temática em pesquisa. O foco da pesquisa então é o sistema prisional feminino onde aborda as características do sistema que ao longo dos anos veio enfatizar que os atos ilícitos não são exclusividade masculina. Tendo em vista que o Brasil é um país com o sistema prisional bastante complexo e um elevado número de encarcerados/as, sendo que feminino ou não, há importância de abordar e ressaltar essa temática, essa população encarcerada são esquecidos, pois da forma que a ideia de sistema prisional está constituída, fica somente na teoria práticas de reinserção na sociedade, onde a palavra ressocialização fica em um discurso que não torna pratica a influência motivacional por parte do Estado. Grande parte da população prisional está na mesma linha social (pobre, periférica, sem escolaridade) que encarcera cada vez mais com o passar dos dias. Os trajetos bibliográficos que envolvem as temáticas, raça, violência e gênero abordam debates que permite diagnosticar a real relação da população encarcerada e do Estado, fazendo-se entender o crescimento do sistema prisional feminino. A presente pesquisa visa traçar uma perspectiva escalar do sistema no âmbito das relações das mulheres que estiveram encarceradas e como se dá a reinserção no convívio familiar e se conseguiram ou não entrar no mercado de trabalho e se os processos educacionais disponibilizados pelo sistema contribuem para essa ressocialização. Com base no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Tocantins (SISPEN – TO), dentre outros, percebe-se um déficit na estrutura, na formação educacional, com o foco no sistema prisional feminino e relacionado a educação prisional como meio de ressocialização no centro norte do Tocantins. O resultado da pesquisa se deu de forma satisfatória, onde a informação dos dados embora seja ainda pequena a participação, mas há participação do Estado e a educação para que as encarceradas é de suma importância para o crescimento humano e pedagógico, onde possam crescer internamente de formas que não precisem mais das práticas ilícitas e transformando essa página em suas vidas apenas um capítulo de uma história que passou e sua ressocialização através da educação se torne algo comum diante da sociedade.

Palavras-chaves: Sistema Prisional, Mulheres, Educação, Ressocialização.

ABSTRACT

The present research comes by way of informing and solving doubts when it comes to the prison system, and working on these questions about how it should happen and how this whole system should act. Build through literature review, with emphasis on authors, the way to deconstruct and build a more humanitarian view of the female prison system through reading trajectories that address this topic. To understand, through documentary and documentary references, the process of integration of the female prison system in Tocantins, how the prison system affects the lives of women who passed through them inside and outside, making this survey of bibliographic data on the subject in research. The focus of the research then is the female prison system where it addresses the characteristics of the system that over the years has come to emphasize that illicit acts are not exclusively male. Considering that Brazil is a country with a very complex prison system and a high number of inmates, whether female or not, it is important to address and highlight this issue, this incarcerated population is forgotten, because in the way that the The idea of a prison system is constituted, it is only in theory practices of reintegration into society, where the word resocialization is in a discourse that does not make the motivational influence on the part of the State practical. A large part of the prison population is in the same social line (poor, peripheral, without schooling) that they imprison more and more as the days go by. The bibliographic paths that involve the themes, race, violence and gender address debates that allow diagnosing the real relationship between the incarcerated population and the State, making it possible to understand the growth of the female prison system. The present research aims to draw a scalar perspective of the system in the context of the relationships of women who were incarcerated and how reintegration into family life takes place and whether or not they managed to enter the job market and whether the educational processes provided by the system contribute to this resocialization. . Based on the National Survey of Penitentiary Information, the National Council of Justice (CNJ), the Superintendence of Administration of the Penitentiary and Prison Systems of Tocantins (SISPEN - TO), among others, there is a deficit in the structure, in the educational formation, with the focus on the female prison system and related to prison education as a means of resocialization in the north center of Tocantins. The result of the research was satisfactory, where the information of the data although the participation is still small, but there is participation of the State and the education so that the incarcerated is of paramount importance for the human and pedagogical growth, where they can grow internally from ways that no longer need illicit practices and transforming this page in their lives just a chapter of a history that has passed and their resocialization through education becomes something common in society.

Key-words: Prison System, Women, Education and Resocialization.

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

	Página
Figura 01 –Localização do Estado do Tocantins, Brasil	17
Figura 02 - GRÁFICO DE FEMINICIDIO	24
Gráfico 01 do Percentual da População Nas Regiões Do Brasil Segundo IBGE 2019	25
Figura 03 Taxa de homicídios por 100 mil mulheres nas UFs (2017)	33
Figura 5 - Recorte do Formulário de Inspeção Trimestral Estabelecimento Prisional	40
Figura 6 - Sistema Prisional do Estado do Tocantins	44
Figura 7 Quadro de Dados sobre o indice de ingresso ao sistema prisional 2008 – 2018	55
Figura 8 – Localização dos municípios das unidades prisionais estudadas.	58
Figura 9 Frente da Antiga Casa Penitenciária De Babaçulândia - TO	59
Figura 10 - Frente Da Casa PENAL DE Ananás - TO	60

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
2. CIDADANIA DIREITO E DEVERES DO CIDADÃO	16
2.1 CONTEXTO DA VIOLÊNCIA	17
2.1.1 Características da População Envolvida	21
3. SISTEMA PRISIONAL.....	30
3.1 BREVE CONTEXTO HISTÓRICO DO SISTEMA PRISIONAL	30
3.2 SISTEMAS PRISIONAIS BRASILEIRO	31
3.3 SISTEMA PRISIONAL FEMININO	36
3.4 SISTEMAS PRISIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS	38
4. ENCARCERAMENTO FEMININO NO ESTADO DO TOCANTINS	41
4.1 ENCARCERAMENTO FEMININO NO CENTRO NORTE DO TOCANTINS NO PERÍODO DE 2020 A 2022	48
CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
REFERÊNCIAS.....	60
APÊNDICE.....	65
APÊNDICE A - TÍTULO DO APÊNDICE	65
ANEXO	66
ANEXO A. ROTEIRO DE ENTREVISTA	66

INTRODUÇÃO

O presente trabalho vem por meio de pesquisas para tentar entender a relação entre o sistema carcerário feminino e como isso se deu de uma forma de larga escala visual e infiltração feminina em um sistema onde a participação do Estado se omite com um dos seus preceitos básicos que regem a constituição e os deveres morais por parte de toda sua cadeia social.

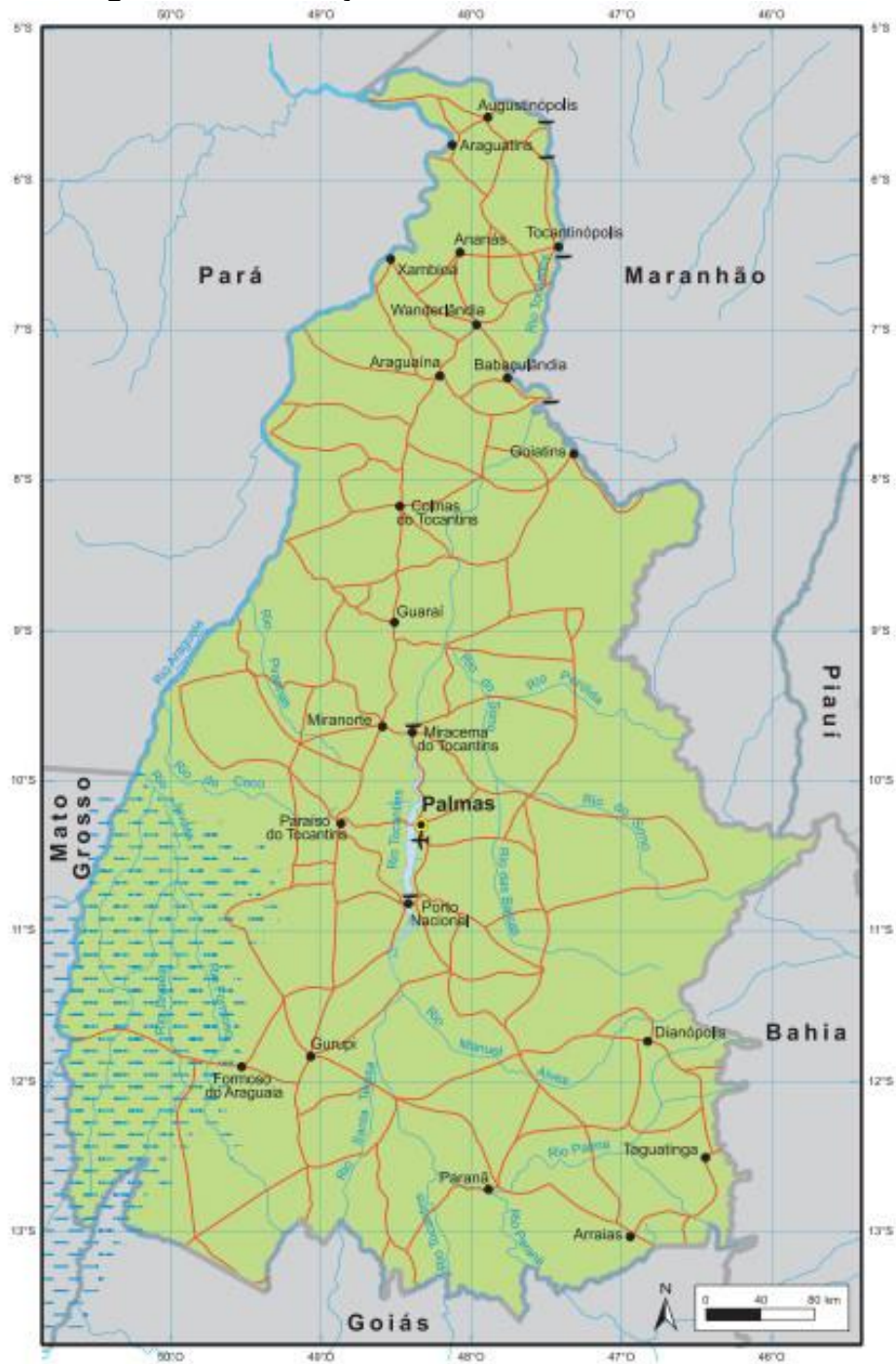
O enfoque deste trabalho visa a ressocialização e participação de mulheres que por vários motivos não houve outra participação trabalhista a não ser o cunho “criminal” vindo por parte das mesmas fazendo-se como meio trabalho o lado torpe como uma das mais variadas formas de trabalho.

A pesquisa tem por meio de formas o contexto histórico brasileiro que a integração e participação do meio trabalho no Brasil se deram de várias formas menos a justa, então, são esses os caminhos que ao longo de 500 (Quinhentos) e poucos anos a mais fomentando a integração no sistema prisional feminino, onde não diminuiu e sim teve um crescimento maior com o passar dos anos e mudanças governamentais.

A figura 01 é o mapa do Estado do Tocantins em forma cartográfica para percepção da forma geométrica do estado. O Estado do Tocantins com seus 31 (trinta e um) anos tem um sistema prisional relativamente grande para um Estado tão novo, entende-se que a expansão territorial poderia trazer consigo variedades que moldam qualquer lugar, porém, a participação infundada do Estado diante da base que rege uma nação falha quando o assunto é Educação, saúde, qualidade de vida, segurança e demais outras que é DEVER do Estado garantido por lei.

A relação deste tipo de debate leva a entender que a Geografia está em todos os lugares quando o assunto é lugar, transformando a visão velada de quem ver a relação quando sua população feminina está fazendo caminhos para o sistema prisional e buscam por vários meios a participação no mercado de trabalho sendo lícito ou não.

Figura 1 –Localização do Estado do Tocantins, Brasil.



Fonte: IBGE, 2011

A educação vem como direito do cidadão e como dever do Estado, sendo resguardado de forma ampla para que todos, (sem distinção de classe social, sexo, etnia e outros tenham acesso resguardado 205 na Carta Magna (BRASIL,1988).

Tendo isto, entende-se que a educação é um pilar importante para a sociedade como um todo se fazendo entender a sua importância e sua necessidade.

Acerca-se que mais de 60% da população não sabe ler e escrever e tem uma parcela não pequena que sabe ler e escrever, mas não entende ou assimila o que ler (PNAD, 2019).

Esse déficit nos faz pensar onde se encaixa as pessoas, (principalmente as mulheres, foco desta pesquisa) e que vivem à margem da sociedade e para sua subsistência muitas vezes são induzidas a cometer delitos para sua sobrevivência tornando, alguns momentos esse caminho se apresenta mais fácil como forma de aquisição pecuniária (dinheiro) para se manter.

Portanto, neste trabalho surge a pesquisa intitulada "Sistema Educacional como meio de Ressocialização das Mulheres Encarceradas no Sistema Prisional no Centro Norte do Estado do Tocantins no período de 2020 a 2022". Nesta pesquisa o objetivo é entender se existe o resguardo por lei relacionado a educação que visa para todos sem distinção, e o sistema abrange todos de forma igualitária nas dependências que se encontram.

Entende-se que a Lei 12.433 de 2011 (BRASIL, 2011) aborda a remissão do apenado sobre meio escolar onde a cada 12 horas de estudo se remitem a um dia de pena abatido no seu histórico, essa forma de moldar o sistema prisional é para que não fique com o tempo ocioso durante sua estadia no respectivo local e devido a isso vem como forma de apresentar oportunidades para conceder ao condenado(a) acesso ao sistema educacional e aprendizados sobre como funciona o sistema escolar dentro do sistema prisional, tornando quem está disposto a aprender motivado, e remissão a quem está disposta a ensinar também, de forma que todas ganham aprendizado e tornando acesso à educação uma forma que por este meio seja um sistema que a prática que o fez ingressar no sistema prisional seja a última naquele momento.

Então, quando se aborda o sistema prisional e sua complexidade trata-se de um leque de informações no quesito trabalho, educação e ressocialização fazendo que o estudo seja um destino e não apenas um caminho na vida destas mulheres que por algum motivo na vida veio a cair no sistema prisional.

Portanto, o presente trabalho baseia-se na pesquisa qualitativa através de levantamento bibliográfico e estudo de caso o levantamento bibliográfico foi construído a partir de autores, a exemplo, Michel Foucault (1987) que aborda as

questões em sistemas onde as relações de pessoas estão baseadas em classes, Juliana Borges que aborda o encarceramento no Brasil de forma inclusiva em suas leituras, as legislações que abordam o sistema penitenciário como a Lei 12.433 de 2011 (BRASIL, 2011) que aborda a remissão do apenado, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (BRASIL, 2006) conhecida como Lei Maria da Penha que visa sobre a violência sobre a mulher, a Constituição Federal que abordam esses temas com ênfase na Geografia com perspectiva a partir do Lugar, outra base de dados foram obtidas no levantamento nacional de informações penitenciárias do Instituto de Informação Penitenciária (Infopen) para então perceber de uma forma mais humanizada, como se aborda esse sistema em relação a educação no sistema prisional com o foco no sistema feminino.

A educação é um pilar que rege toda a sociedade e é por isso que foi voltada por muito tempo para poucos, embora esteja mais acessível ainda tem muito a modificar devido aos indices de pessoas que não sabem ler e escrever, e dessa forma acabam não melhorando de vida e tornando o meio de trabalho de várias formas possíveis.

A base do elo entre educação e geografia vem a partir do lugar, pois através do lugar se aborda o porquê de não evolução ou motivos que torne a forma de como agir e pensar em sociedade, e de fato, faz pensar sobre como a relação do lugar influencia diretamente para que o indivíduo se torne ou melhore em seu meio. E como o foco é sistema prisional é entender se através desse sistema existe formas de modificar as vidas das pessoas que ali se encontram presentes para que não seja destino e sim apenas uma passagem sua estadia naquele lugar.

Portanto, quando se aborda esse assunto, fica visível que o sistema vem para tentar modificar a forma de como agir para que não se tenha uma reincidência sobre o determinado ato, mas como vivemos hoje em um país com mais de 33 milhões de brasileiros que passam fome, o indice de ato infracional acaba se tornando difícil para a neutralização desses atos, mas que se chega a acontecer que tenham uma passagem positiva e frutífera em um regime prisional.

2. CIDADANIA DIREITO E DEVERES DO CIDADÃO

Todo cidadão é livre e, portanto tem os direitos e deveres a partir do momento em que nasce e que se perpetuam até os seus últimos momentos de vida, a legislação que define os direitos e deveres é a Constituição Federal (BRASIL, 1988), porém, nesse meio ao longo de cada jornada individual todos tem que seguir e se adaptar em determinadas normas e regras para o bem comum e o convívio social seja da forma mais agradável possível em comunidade social.

Constituição Federal diz claramente que no artigo 5º, inciso III seguido da lei federal n.º 12.796 (BRASIL, 2013) diz:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos: **III-** ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante (BRASIL, 1988); [...] O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.

Como se pode ver a Constituição (BRASIL, 1988) é clara em relação à liberdade de ir e vir dentro da confederação brasileira da qual o tema é abordado, pode-se ver também que a relação de Estado e Cidadão, vias distintas quando o assunto é abordado na prática e vêm as exceções que perpetuam na cidadania em relação ao sistema brasileiro.

Porém, o que realmente é cidadania segundo a Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988)? De fato, é uma pergunta intrigante quando o assunto é este, pois, o cidadão vincula ao indivíduo que rege os seus direitos e deveres (já supracitados) e tem vez e voz em ato político/democrático onde sua opinião, (desde que não fira a integridade, não dissemine ódio, xenofobia ou qualquer outro tipo de ato que interfira no direito do outro,) é válida e aceita diante de toda a sociedade, e é por essas ações sem violência física, mas são ações com violências psicológicas que impulsionam uma legião para vir a fazer qualquer ato, vale salientar que existem leis vigentes para esses tipos de práticas. (BRASIL, 2006)

E como todos os cidadãos sabem dos dizeres “[...] *toda ação leva a uma reação [...]*” e as palavras acabam abrindo outras portas quando uma pessoa aborda

um tema e o questionamento leva a instigação de uma ação que por vezes leva a violência física por um simples questionamento, um exemplo clássico foi o período da Ditadura Militar no Brasil (1964 a 1985), onde não se podia questionar e nem abordar determinados assuntos, e se tratando de um regime ditatorial a violência tanto física quanto psicológica e desaparecimento de pessoas civis eram bastante comum quando questionavam determinadas situações.

Nesta pesquisa foi necessário entender a violência presente na sociedade e as várias formas, contudo faremos um recorte para as violências que está no contexto feminino.

Quando o assunto é violência e principalmente violência contra a mulher, o mais imaginário vem à mente, pois a prática de violência vem de várias formas, principalmente financeira, sendo que boa parte ainda estão ligadas a seus agressores ou a um sistema em que se encontra devido a isso.

A falta de escolaridade influencia diretamente na prática enquanto cidadã e tornando o ato ilícito de forma que seja mais comum em sua vida, sabendo que a escolaridade e oportunidade de trabalho logo não faria ato criminal para sua sobrevivência, então, é comum saber que está presa por tráfico, assalto e outros, e ao perguntar a escolaridade aparece o déficit que é alto.

2.1 CONTEXTO DA VIOLÊNCIA

As informações sobre violência vêm desde sempre, sendo que. A relação de violência e mulher na mesma frase é geralmente voltada para um feminicídio onde a mulher é levada a morte por seus companheiros, familiar e até pessoas das mais íntimas confianças, então quando um caso acontece de uma prisão feminina logo vem o questionamento sobre o que aconteceu para levar a ter determinada prática.

E o que leva a ter determinadas práticas é a questão financeira em primeiro momento, pois a falta de escolaridade que pode transformar a vida de uma pessoa muitas vezes não tem e levando a falta de um trabalho, um salário digno, um reconhecimento financeiro e social, e fazendo que muitas façam alguma prática ilícita com drogas, furtos, assaltos dentre outros e rebatendo a violência com mais violência.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) é a ponta importante para entender como é vista e como deve ser tratada a terminologia da própria palavra

[...] violência é o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação [...] (OMS, 2006, p.1165)

A violência se caracteriza de várias formas e o fato de violar impulsiona o indivíduo tanto na violência física, sexual, psicológica, por privação ou abandono e o ato que originou do termo em latim de “*violentia*”, que significa “veemência, impetuosidade”. Mas na sua origem está relacionada com o termo “violação” (*violare*) (VESCHI, 2020)

Portanto, quando aborda o termo violência, se aborda todas as formas de violação e delas cada uma tem sua tipificação em lei e cada uma tem um segmento de impor para com o outro uma vontade particular de quem a prática, sendo física, sexual, psicológica, privativa ou política.

A violência física vem como impregnação do toque o contato que pode ou não ser feito por uma pessoa ou algum objeto que está sendo utilizado para a prática que fere a saúde da mulher. A violência sexual é

[...] todo ato sexual, tentativa de consumir um ato sexual ou insinuações sexuais indesejadas; ou ações para comercializar ou usar de qualquer outro modo a sexualidade de uma pessoa por meio da coerção por outra pessoa, independentemente da relação desta com a vítima, em qualquer âmbito, incluindo o lar e o local de trabalho [...].

A Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) define:

A violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação [Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018] [grifo do autor] (BRASIL, 2006).

A violência privativa ou política vem como um fenômeno universal onde a participação do autor aborda das mais variáveis formas de impor suas ideias, suas injúrias e principalmente seus atos onde a forma de impor ela vem carregada com a

privação de opinião, liberdade ou segurança e trazendo consigo sempre do EU está errada e nunca ter um lugar de acerto, mas sempre pautando a incapacidade da mulher como ser pensante.

A figura 02 mostra o percentual da taxa de violência contra mulher no Brasil, informando o tipo de violência e a cada hora quando acontece um ato de violência.

Figura 02 - Dados referente a feminicídio



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM.

Não é de hoje que dados assim vêm aumentando, e devido a isso a forma de aplicabilidade de lei também teve que se modificar com o passar do tempo, pois o que antes era “permitido” já no atual momento não é mais. Porém, a forma de como as relações está sendo criadas ainda tem muito a se modificar, sendo que as relações entre pessoas ainda variam de formas e classes e não sendo algo

exclusivo de determinada classe, mas a violência ela sendo física ou não vem de bem antes na sociedade e o sentimento de impunidade está mudando com o passar do tempo.

À violência no Brasil passou a crescer junto com o crescimento tanto da população, quando desenvolvimento econômico que entrelaça junto, porém, o índice de violência contra a mulher teve um salto significativo junto com a pandemia que se espalhou pelo mundo. Porque um dos motivos mais torpes de violência contra a mulher é a insegurança de achar que os seus atos são praticados por parte da mesma, questão financeira, onde o salário de quem traz o provento da casa não consegue custear todas as necessidades (o custeio pode ser de ambos da relação) e o sentimento de pose e impotência acarreta o alto índice de violência contra a mulher.

O gráfico 01 mostra a taxa de mortes relacionadas ao país inteiro onde cada estado tem um percentual altíssimo em relação a mortes cometidas a mulheres em se tratando das mais variáveis formas. Como se pode ver o gráfico informa o percentual das regiões do Brasil, onde sua maior territorialidade fica na região Norte com 45% seguido dos demais como Nordeste de 18%, Centro-Oeste 19%, Sudeste 10,85% e Sul com 6,76%, portanto, essas regiões se dividem e torna o Brasil um Estado com bastante território e populoso.

O Brasil está entre os cinco maiores países do mundo e sua população segundo o IBGE ultrapassa a casa de 213 milhões de pessoas que habitam esta nação. Isso nos faz refletir que ao mesmo tempo populoso e extenso no seu território, o sistema prisional proporcional, justamente por causa da falta de acesso aos sistemas básico, resguardado por lei que são os direitos a saúde, educação, trabalho, moradia e lazer. A falta de um desses pilares pode ou não acontecer e o sistema induzem algumas pessoas a se corromper, iniciando com pequenos furtos e podendo a realizar delitos maiores, as desigualdades e a falta de políticas públicas levam a outras práticas justamente para manutenções sobrevivência. Porém, vale lembrar que essas desigualdades estão presentes no Brasil desde o período colonial, onde as oportunidades são distintas entre pessoas e pessoas.

Gráfico 01 Dados referente a taxa de mortes na população por regiões brasileiras.



Fonte: IBGE, 2019. Elaboração gráfica: Da Autora

Segundo o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) apresenta quantitativo da população encarcerada (2019), há cerca de 773.51 pessoas privadas de sua liberdade em todos os regimes. Já os casos de Custódia, os que ainda aguardam julgamentos são em torno de 758.676 presos/as, pode-se ver que o sistema penitenciário com indivíduos encarcerados ou a espera de julgamento tem número significativo fazendo-se pensar de onde está o problema e quais possibilidades para ser sanado.

2.1.1 Características da População Envolvida

Vivemos em contexto de encarceramentos em massa no Brasil onde já se pressupõe a existência de um alvo por classe social, raça, gênero, região e outros. Isso nos mostra que a relação entre Estado e cidadão falha porque quando se vira os olhos para o sistema prisional que perpetua por mais de 738.000 mil pessoas encarceradas em todo o território nacional percebe-se que há falhas e isso traz questionamentos como: a) o que está acontecendo para ter um número significativo de indivíduos encarceradas?, b) quais são os grupos predominantes.

Porque quando se aborda sobre o imaginário de como é o sistema prisional logo vem em memória um pré-julgamento e quem são as pessoas que habitam aquele espaço.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) “Praticamente toda a população carcerária do Brasil, é negra, esse fator chama muita atenção e precisa ser estudado [...]” (CNJ, 2020). Ednaldo César Santos Júnior, coordenador executivo do Encontro Nacional de Juízas e Juizes Negros (ENAJUN) é juiz do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) informa que. 63,7% da população carcerária é formada por negros e (DEPEN, 2017), esses dados permite refletirmos sobre a relação das desigualdades condicionadas a cor da população, demonstração a ineficácia do Estado quando tema articula classe e raça, pois um percentual acima da média mostra a necessidade de formulação eficazes para tratar com equidades a população. Fazendo entender que a participação não é válida para o sistema quando se não é o “alvo”, tendo isto em mente, logo a legislação ela aborda geralmente quem não tem como se defender diretamente sobre determinada situação e como agir em situações fora do seu domínio, então a relação das abordagens recai de forma singular para pessoas e pessoas e infelizmente tende a pesar quando não se é alguém influenciável.

Portanto, o direito dado vida em abordagem não recai na população negra e sim o trânsito em julgado de uma culpabilidade de um ato que não se sabe ao certo se houve ou não o ocorrido. A busca por dados relacionados à comunidade LGBTQIA+ possibilita inferir que esse grupo, acaba se tornando uma presa fácil, justamente por ser o país que mais mata mulheres transexuais no mundo, logo essa busca fica mais difícil de ser comprovada.

Dessa forma, quando uma pessoa ingressa no sistema prisional não se atenta a essa questão de orientação sexual, gays, lésbicas, bissexuais, assexuais, muito menos as identidades de gênero.

Segundo a portaria do COGER n.º 019 (BRASIL, 2019) diz:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar a criação de manual de procedimentos para revista e busca pessoal em população de lésbicas, gays, bissexuais e transexuais (LGBT) no sistema prisional brasileiro e para apresentação de proposta para capacitação de agentes prisionais nesse tema (com teoria e prática em procedimentos específicos).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Apresentar propostas/estratégias (de curto, médio e longo prazo) para a criação de manual de procedimentos modelo para revista e busca pessoal em pessoas LGBT, privadas de liberdade e visitantes do sistema prisional;
 - II. II. Apresentar proposta de material pedagógico para capacitação de servidores penitenciários para os procedimentos de revista, busca pessoal e tratamento de pessoas LGBT no sistema prisional.
- [...] § 5º O Departamento Penitenciário Nacional adotará medidas necessárias para a validação dos subsídios levantados pelo Grupo de Trabalho, e ao final definirá sobre a implementação das ações específicas no âmbito das alternativas penais e do sistema penitenciário brasileiro [...].

A participação da portaria é importante para elevação dos direitos das pessoas que estão no sistema e nele irá permanecer por um tempo, então, quando veem essa forma é justamente para a participação do apenado, para ter uma vida social no sistema e transforma a relação de pessoas que possam de ali ter algum respaldo jurídico. Porém, é questionado sobre a pessoa enquanto transexual que é sempre reportado (a) ao regime fechado relacionado ao órgão genital que se encontra e não a identidade de gênero.

Segundo a DEPEN que realizou uma pesquisa em 2020 identificou a partir de 23 Estados e o Distrito Federal em torno de 10.457 mil pessoas entre 3.165 mil que se declararam lésbicas, 2.821 mil gays, 3.487 mil bissexuais, 181 homens transexuais, 248 mulheres transexuais, 561 travesti e 14 intersexuais humanizada para tratamento no período em que se encontra encarcerado. Outro ponto é sobre como se vivencia as pessoas na urbanização e ruralidade, as questões sociais e as desigualdades demonstram que com o passar do tempo, há migração influenciada por sonhos que são vendidos, isso através da falsa “esperança” de melhorias de vida, onde o “trabalho” para a indústria mostra caminhos para uma qualidade de vida, fazendo assim pessoas que vivam na zona rural migrem para a zona urbana.

Essa migração ela sempre vai existir e a falta de modificação vai ser primordial quando não é saída dos próprios de suas terras para não sofrer algum atentado ou em busca de um sonho particular, fazendo o seu eu interior sair para fazer as buscas por novos horizontes, contudo ao se deparar com a realidade desigual alguns cometem delitos e outros têm a infelicidade de cair nos vícios e no mundo das drogas. Então, quando as pessoas que não tem qualificação profissional vão em busca de trabalho encontram essa inúmeras barreiras que encurralam no caminho sem perspectivas, sendo assim se vinculam a situações que as levam ao encarceramento, utilizando a prerrogativa de estarem buscando melhores condições.

A migração do rural para urbano existe de forma que aborda a título, “expulsão” que há urbanização tem condições melhores, as oportunidades chegarão primeiras e essa prática existe desde que o mundo é mundo.

De certa forma, se verificamos o índice de natalidade das duas áreas, onde uma família tem certa quantidade de filhos na zona rural e consegue manter a casa devido ao trabalho coletivo/familiar (denominado de braçal, pesado, sem qualificação) e os filhos vão ficando mais velhos e vão ajudando na plantação e na lida da terra assim levando se à vida. Porém, vende uma imagem que na cidade é melhor, o trabalho é mais leve, mas para quem não tem as características pré-definida pelo sistema aplicado no urbano também muito difícil e desigual fica mais difícil, pois a relação trabalhista e às vezes unilateral e os representantes responsáveis pela família trabalham e os filhos não podem acompanhar ficando em casa ou na escola. O problema começa a partir daí, porque a falta de condições materiais em casa influencia diretamente, induzindo que os menores comecem trabalhar em pequenos afazeres, a exemplo das meninas mesmo criança sendo babá ou empregada doméstica, e os meninos de engraxate, ajudante em estabelecimentos para carregar sacolas entre outros.

E nesse cotidiano acontece de tudo um pouco nisso dá espaços para pequenos furtos, um “aviãozinho” (entregar pequenas quantidades de drogas), conduzindo a primeira detenção e o sistema não medidas alternativas para essa parcela da população, acontece o contrário, se encarcera e assim, conhecem outros indivíduos que estão em situações piores, condicionados pela desigualdade socioeconômica e cultural. No cárcere se aliam ao contexto e facção para sobreviver à situação que está exposta, salientando que o sistema é complexo e falho na reintegração na sociedade, e uma vez nesse novo lugar é muito difícil de sair ileso.

Não é novidade que no Brasil o que mais impulsiona pessoas de baixa escolaridade e classe social a cometer algum tipo de delito é justamente à falta do alicerce primordial dentro de uma casa que é a alimentação, e sua falta faz com que muitos façam das mais variáveis formas de conseguir e trazer dinheiro para dentro de seus lares, essa prática ela vem perpetuando desde sempre e fomentando de como é a relação trabalho e salário. Quando um salário não sustenta uma família e acaba gerando desespero entre o meio de uma forma que buscam o torpe para

conseguir transformar e saciar a fome, vontade de ter algum objeto, remédios e as mais variáveis formas de conseguir o que em sua percepção é necessário e caminha para a ilicitude por achar que o viés é mais fácil para então a aquisição mediata de algo.

Castro (1984, p. 16) já vinha abordando que tudo é consequência e a desigualdade social não seria diferente enquanto perante a todo um sistema que aborda de forma singular seus pares.

A fome, no Brasil, é consequência, antes de tudo, do seu passado histórico, com os seus grupos humanos sempre em luta e quase nunca em harmonia com os quadros naturais. Luta, em certos casos, provocada e por culpa portanto da agressividade do meio, que iniciou abertamente as hostilidades, mas quase sempre por inabilidade do elemento colonizador, indiferente a tudo que não significasse vantagem direta e imediata para os seus planos de aventura mercantil. Aventura desdobrada em ciclos sucessivos de economia destrutiva, ou pelo menos desequilibrada da saúde econômica da nação: a do pau-brasil, a da cana-de-açúcar, a da caça ao índio, a da mineração, a da lavoura nômade, a do café, a da extração da borracha, e finalmente a da industrialização artificial baseada no facciosismo das barreiras alfandegárias e no regime da inflação [...] E o “fique rico” tão agudamente estigmatizado por Sérgio Buarque de Holanda [...] Em última análise, esta situação de desajustamento econômico e social foi consequência da inaptidão do estado político para servir de poder equilibrante entre os interesses privados e o interesse coletivo [grifo do autor].

Percebe-se que ao adentrar no sistema capitalista em que se vive desde a partir do momento que se entende na sociedade, constatam que existe a necessidade sobre a moeda de troca, percebe-se também que não é apenas ir para a zona urbana ou rural, mas que a necessidade de sua sobrevivência ela ultrapassa os limites existentes e podem modificar sua forma de percepção de mundo, tornando sua realidade ilícita ou não, entretanto, a fome ultrapassa barreiras.

O Brasil detém uma população de (213 milhões de habitantes e nível de desigualdade socioeconômico significativo), essas informações também se refletem quando o assunto é escolaridade, pois o índice de pessoas que não concluíram o ensino médio baixo é significativo e isso influencia diretamente na vida de qualquer pessoa diante da sociedade.

Segundo Foucault, (1987, p. 265)

A pena deve ser individual, mas também individualizante. E isso de duas maneiras. Em primeiro lugar, a prisão deve ser concebida de maneira a que ela mesma apague as consequências nefastas que atrai ao reunir num mesmo local condenados muito diversos: abafar os complôs e revoltas que

se possam formar, impedir que se formem cumplicidades futuras ou nasçam possibilidades de chantagem (no dia em que os detentos se encontrarem livres), criar obstáculo à imoralidade de tantas “associações misteriosas”. Enfim, que a prisão não forme, a partir dos malfeitores que reúne, uma população homogênea e solidária.

Percebe-se que autor mostra que a busca pela penalidade para mostrar diante de toda a sociedade, existe de forma punitiva e não para ressocializar, ou seja, veem a prisão e todo o seu sistema para privar e punir, não permitindo reflexões e/ou práticas para entender e reconhecer que aquele ato praticado tem penalidade por determinada ação.

Nota-se que trazendo os olhos ao sistema prisional no Brasil que já atingiu a marca de 759.518 mil presos, segundo o levantamento do (DEPEN), que mostra a relação de detento e detenção proporciona transformações ao indivíduo, mas para que isso ocorra deve-se pensar em um método para ocupar o tempo de quem ingressa nesse sistema para que não volte a praticar por falta e oportunidades perante o mercado de trabalho. Porque um fator principal no ingresso nesse sistema está atrelado ao sistema econômico aonde muito de suas práticas já vem de forma que buscam o meio torpe para sua própria existência. Portanto, enquanto a política do Estado não priorizar a educação como base que regem uma sociedade. Levando essas considerações vemos que o sistema educacional é libertador, de forma que se quebram algumas amarras invisíveis da sociedade, fazendo assim as pessoas terem oportunidades de escolha durante sua trajetória de vida, por isso que a educação no sistema prisional é importante para que pessoas possam sair da estatística de 13% dessa população tenha algum grau educacional.

Portanto, é direito do cidadão e dever do Estado possibilitar esses espaços para todas as pessoas, conforme define a lei de diretrizes de base da educação (LDB), (Lei nº 9.394/1996) (BRASIL, 1996) que regulamenta o que já foi definido pela Constituição Federal (BRASIL, 1988) em seu artigo 208, inciso I que diz: educação básica obrigatória e gratuita para todos e sem distinção dentro do território nacional, da mesma forma que. O parágrafo primeiro define que o acesso ao ensino é obrigatório e gratuito e direito público subjetivo.

A lei n.º 7210 de execução penal (BRASIL, 1984) apresenta as diretrizes da educação escolar no sistema prisional, no artigo 17 diz que assistência educacional transformará a instrução escolar e formação prisional do (a) preso(a). Já o artigo 18

determina que o ensino fundamental é obrigatório e integrado ao sistema escolar, da unidade federativa, e o artigo 21 exige a implementação de uma biblioteca por unidade prisional, para que todos os reclusos tenham acesso à leitura e aos livros de forma recreativa e didática. Portanto, quando se fala sobre educação e o sistema prisional é direito de todos sem distinção alguma a educação escolar, que futuramente transformará cidadãos e conseqüente a sociedade.

Acredita-se que um dos principais motivos de se ter um sistema prisional com essas características e a desigualdades vigentes na sociedade a questão financeira justamente pelo fato de não ter o que comer, ou não conseguir se enquadrar no sistema em que vive, pois menos de 1% tem escolaridade superior, e isso influencia diretamente não apenas a vida de detentos, mas de toda uma sociedade.

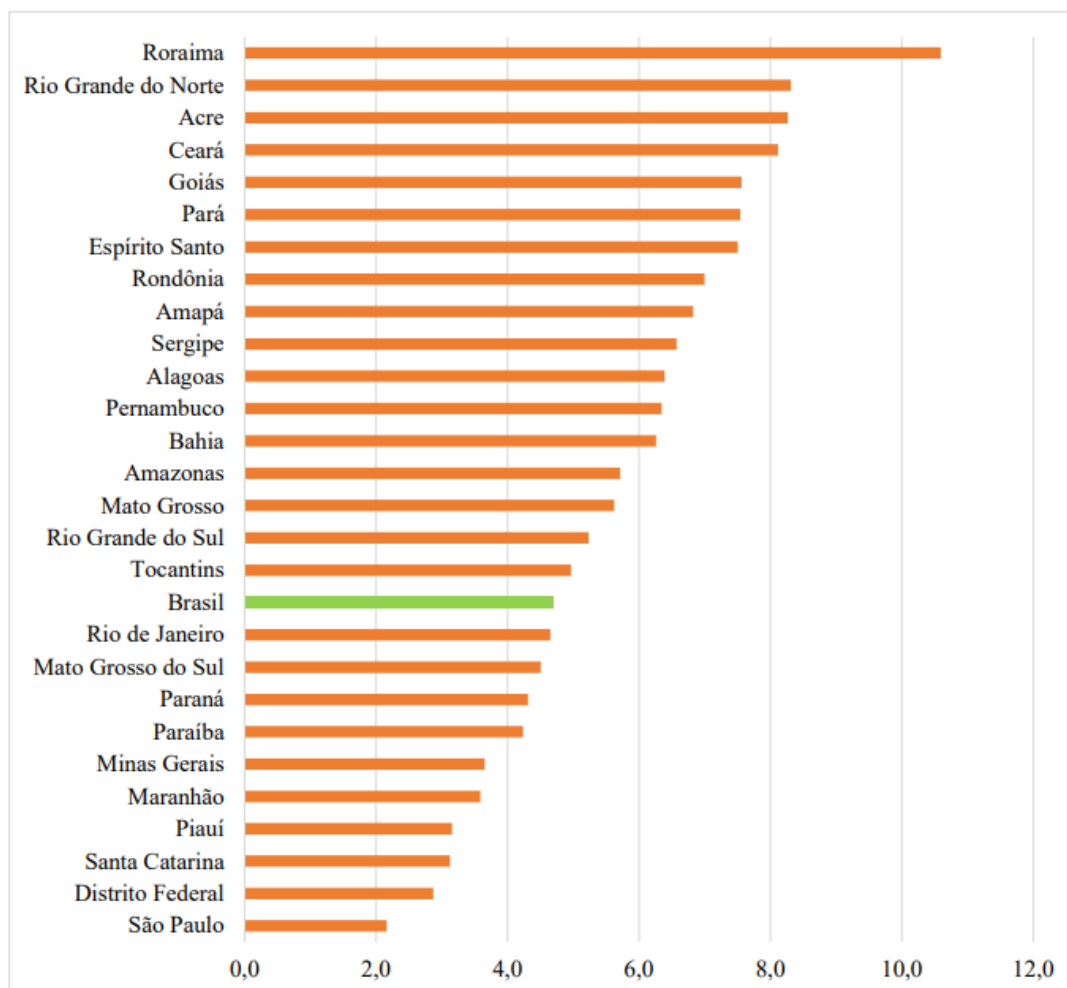
Com essas informações nota-se que para buscar sua subsistência submetem trabalhos de acordo com o grau de escolaridade (faxineira, babá, entre outros) são trabalhos internos (dentro de casas) e por irem à busca de trabalho e serem dessas modalidades fica mais difícil de conseguir, se caso já tem antecedentes criminais (por mais que seja inocente no caso ou tenha cumprido sua pena), os impedimentos só aumentam, porque o contratante não busca toda a verdade dos fatos, busca-se apenas para saber se tem ou não antecedentes.

Desta forma, a dificuldade de conseguir trabalho com baixa escolaridade torna-se mais difícil e praticamente impossível para ingressar no mercado de trabalho, porém, vale lembrar que se uma pessoa já está em busca de trabalho formal legal, logo, ela está tentando desvincular-se de seu passado (que pode ou não ser torpe) “fichado” para ter uma vida que não reinicia naquele sistema. Vale ressaltar que em muitas unidades os projetos educacionais e de ressocialização não são efetivados para que os ressocializados tenham acesso ao ensino e também que levem para suas vidas as aulas cedidas no sistema prisional e tudo o que aprendeu enquanto tinham sua passagem no sistema pelo encarceramento .

E torne sua ligação ao mundo algo positivo e de forma frutífera para que não volte devido há alguma prática ou atitude irrelevante e tenha acesso ao mercado de trabalho a partir do momento em que tenta mudar e melhorar sua forma de pensar e agir no mundo.

A figura 03 vemos dados do Brasil demonstrando à realidade em todo território nacional, onde os estados estão com um índice elevado sobre esse assunto.

Figura 03 Taxa de homicídios por 100 mil mulheres nas UFs (2017)



Fonte: IBGE, 2017. IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

O feminicídio é o crime praticado contra a mulher independente se é um ato praticado por outra mulher ou não, o que ocasiona é a lesão na vítima que configura feminicídio que é praticado contra uma mulher. E o índice de feminicídio tem um crescente, na década de 2007 a 2017, o crescimento foi expressivo de 30,7% no número de homicídios de mulheres no país, assim como no último ano da série, e registrou-se um aumento de 6,3% acarretado por vários motivos torpe e o

crescimento também aborda uma violência estrutural que se acarreta por gerações, onde a criação dos seres aborda a ideia de pose desde muito cedo e isso vai progredindo até a vida adulta.

Com o índice crescendo houve a necessidade de políticas públicas para então sanar e trazer mais segurança para todas que estão em todos os lugares, fazendo assim, a modificação de leis, ou criação das próprias para resguardar e ter um pouco a mais de segurança quando exerce seu direito de ir e vir.

Com a ampliação de mulheres trabalhando em vários espaços nota-se que se familiarizar com o aumento no mercado de trabalho informa cada vez mais a “segurança” feminina nos espaços em que ocupam.

No Brasil atualmente tem uma população de 212,6 milhões (2020) e as mulheres correspondiam, em 2019, a 52,2% (109,4 milhões) da população residente no Brasil, além de ser maioria entre a população idosa (56,7%) (IBGE, 2019).

3. SISTEMA PRISIONAL

3.1 BREVE CONTEXTO HISTÓRICO DO SISTEMA PRISIONAL

De acordo com análises históricas sobre como surgiu o sistema prisional, e com base em alguns autores como Maria Eduarda Magro que buscou entender e saber como surgiu os primeiros presídios e seu sistema feminino, Ângela Davis que em seus livros já abordava sobre o sistema prisional como um todo, Juliana Borges que aborda o encarceramento em massa e como é regido o sistema e Danuza Rodrigues Cunha que cedeu uma entrevista para então sanar dúvidas de como rege o sistema penitenciário no Tocantins, pode-se destacar que o sistema prisional vai se modificando de acordo com o tempo e os fatos históricos que moldam a sociedade, fazendo assim entender a motivação de acordo com a época, condições políticas, econômicas e sociais.

O sistema de encarceramento vai surgindo a muito tempo de tal forma que os primeiros relatos são do século V D.C (depois de Cristo) e de acordo com o que regia a sociedade fazia-se entender para que a pessoa de fato fosse penalizada, sendo assim muitas das vezes eram mortas ou retidas em prisão perpétua para que aquela prática não voltasse mais a acontecer e que todos tivessem ciência do ocorrido.

Já na idade média 476 a 1453, já existia o sistema feudal que caracterizava pela supremacia da igreja católica, que vinha com um sistema de cárcere para manter apenas a “Custódia” para conservá-la aqueles que seriam submetidos a castigos corporais, e também psicológicos, garantindo dessa forma o cumprimento das punições.

A partir de 1453 tem várias lutas para uma sociedade que não estivesse no absolutismo das monarquias, Revolução Francesa¹ em 1789 e a partir deste momento transitam as mudanças denominadas de democracia representativa

¹ Que Ocorreu na França de 1789 a 1799, uma luta orquestrada pela burguesia com apoio popular para destituir a monarquia absolutista e inaugurar um novo marco na história com a “democracia representativa” inaugurando o processo de universalização dos direitos sociais e das liberdades individuais seguindo os ideais do Iluminismo (CORRADINI, 2019).

inferindo nas relações políticas com o desenvolvimento econômico e social sob o viés do capitalismo.

É a partir destes momentos que vem a percepção sobre o Estado e sociedade, onde as desigualdades são fatores fortemente elucidados, a exemplo da miséria se assola sobre os mais fracos e começam aparecer pequenos furtos e começam a aparecer um determinado alvo de quem estava fazendo essas práticas e tornando cada vez mais comum para a sua própria existência. Vale salientar que há outros crimes, mas os (as) indivíduos que superlotam o sistema carcerário são das classes populares sem acesso aos meios de produção do sistema capitalista. Neste sentido. Foucault (1987, p.63) diz:

[...] Revoltante, visto de perspectiva do povo, onde ele revela o trauma, o excesso, a sede de vingança e o cruel o prazer de punir. Vergonhoso, considerado de perspectiva da vítima reduzido ao desespero e do qual ainda se espera que bendiga o céu e seus juízes por quem parece abandonado [...].

Os fatos desiguais da sociedade mostram o maior desespero que acarreta faz com que qualquer pessoa tenha seu ápice ações que Levem as normas da sociedade, porém, essas ações são praticadas de forma como o Último suplício, pois, as práticas mostram as relações do desespero enquanto dentro de uma sociedade onde o último ato se torna um ato ilícito.

3.2 SISTEMAS PRISIONAIS BRASILEIRO

A história carcerária no Brasil vem bem antes do termo, devido às desigualdades sociais que existem desde a chegada do colonizador em 1500, que para impor suas regras aos habitantes originários, por eles denominados "índios", e até o presente momento com as concepções desiguais do neoliberalismo, tornando a forma de pensar e agir sobre como se baseiam a assistência através do cárcere forma mais utilizada de punição.

O sistema "punitivo" vem com o histórico de que todos que cometiam determinados atos que não seguia o que as legislações previam seriam punidos de acordo com sua ação, porém, quando a prática ilícita era feita determinadas pessoas

que tinham acesso jurídico (ter advogado), político, econômico, essa sanção (lei imposta) era modificada sua ótica. Já o mesmo que não tinha tais recursos sofria as mais duras penalidades, sendo que a maioria que faziam suas práticas ilícitas não era por simples capricho e se por desespero e fome.

Porém, quando se tem uma visão mínima do Estado, faz perceber que todo o esforço que se realiza acaba não acontecendo em forma de retorno para a sociedade, já que a base é desigual, mas importante ressaltar que por meio da educação vem transformando através dos espaços em que vivem. Mas as oportunidades definem os caminhos de cada, e pessoas ao longo de cada vida.

Olhando pelo viés já apresentado nota-se que houve modificações com o passar do tempo, mas sua essência ainda continua mesmo em alguns casos as práticas são recrimináveis, abomináveis, injustificáveis, mas continuam acontecendo em muitos casos devido às desigualdades existentes.

Segundo Castro (1987, p16) A fome, no Brasil, é consequência, antes de tudo, do seu passado histórico, com os seus grupos humanos sempre em luta e quase nunca em harmonia com os quadros naturais. Luta, em certos casos, provocada e por culpa portanto da agressividade do meio, que iniciou abertamente as hostilidades, mas quase sempre por inabilidade do elemento colonizador, indiferente a tudo que não significasse vantagem direta e imediata para os seus planos de aventura mercantil. Aventura desdobrada em ciclos sucessivos de economia destrutiva, ou pelo menos desequilibrante da saúde econômica da nação: a do pau-brasil, a da cana-de-açúcar, a da caça ao índio, a da mineração, a da lavoura nômade, a do café, a da extração da borracha, e finalmente a da industrialização artificial baseada no ficcionismo das barreiras alfandegárias e no regime da inflação [...] E o “fique rico” tão agudamente estigmatizado por Sérgio Buarque de Holanda [...] Em última análise, esta situação de desajustamento econômico e social foi consequência da inaptidão do estado político para servir de poder equilibrante entre os interesses privados e o interesse coletivo.

Então o sistema prisional vai muito além da própria palavra dita, já que a partir do momento que você é privado de algum direito logo se vem o desespero que acaba associando para você quanto para os seus descendentes.

No Brasil a primeira prisão ou instalação de reclusão é mencionada na carta Régia de 1769, a Casa de Retenção no Rio de Janeiro. A legislação que estabeleceu as diretrizes penitenciárias foi somente a Constituição de 1824, atribuindo aos réus a separação por tipo de crime (ARRUDA, 2011). Em 1830 a 1832 em relação ao código criminal do Império institui a formulação de leis e palavras que anteriormente não existiam devido ao processo histórico do Brasil.

E com a chegada da Proclamação da República, no ano de 1890, é aprovado o código penal, estabelecendo novas modalidades de prisão, considerando que não haveria mais penas perpétuas e coletivas, limitando-se as penas restritivas de liberdade individual (ARRUDA, 2011). Vale salientar que foi constituído de forma acelerada e deixando várias falhas que o tornaram punitivo e violento, além de fomentar a privação de liberdade, açoites e outros castigos. Esse espaço destinado era também uma forma de espaço para todos que aquele local era de punição e deverá isso se tornava local visível para que todos não fossem praticados, mas grande parte destas prisões eram feitas de escravos e assim acontecia a questão da eugenia (extinção dos povos escravizados). Para uma “higienização” social e esses acontecimentos ainda se perpetuam até os dias atuais.

É apenas no final no século XVIII e iniciado no século XIX que o sistema de pena privativo de liberdade passasse para o direito penal e modificado para o banimento e extinção de penas mais severas.

Sergio Adorno (2000) informa que o Sistema Prisional brasileiro é progressivo, ou seja, tem suas bases no regime Inglês e no sistema pensilvânico, que foi dividido em três etapas: o inicial (isolamento), o de trabalho em conjunto e o de livramento condicional, as formas não mudaram muito, mas a nomenclatura dos regimes são fechado, semiaberto e aberto. Porém, a prisão não reduzia a criminalidade pelo contrário, as chances de ingressar o sistema prisional e sair pior eram e ainda são enormes as chances, e de fato isso não mostra até hoje que ainda existe um sistema falho em relação a isso, justamente por tentar modificar as medidas ressocializadora que tinham eficácia para que não volte para a sociedade e cometa novos atos.

No entanto, ao investigar a história de detentos e dos sistemas prisional percebe-se que estão interligados de alguma forma ao histórico que o Brasil tem de escravidão e processo desigual que foi a abolição da escravatura, no qual estas pessoas só passaram a serem reconhecidos como seres humanos a partir de 1903, onde a relação passa a ser mais formalizada, contudo, isso não muda muito devido ao histórico de prisões tanto em presídios quanto em manicômios (clínicas psiquiátricas) e ao índice de analfabetos.

E chegando ao século XX é que se começa a passar ser discutida por alguns autores sobre a necessidade e importância da humanização no sistema carcerário,

justamente por evidenciar as práticas anteriores que não trouxeram benefícios tanto para o preso quanto para a sociedade.

No entanto, o novo código penal brasileiro, o estado demorou para estruturar de forma que fosse visível a possibilidade de assegurar melhores infraestruturas para os apenados.

Vale lembrar, que há intenção de mencionar, informar, não é defender, e a punibilidade diante das lacunas que existem nas leis, pelo contrário, o que não se deve ocorrer são prisões injustas. O acesso ao direito de forma seletiva e que todos tenham suas penalidades, de forma correta, já que a lei se aplica a todos, mas que todos tenham certeza de que serão julgados por ato infracional e não por sua cor, classe social ou orientação sexual.

Outro agente que auxiliou o Estado na construção de práticas punitivas foi o papel da igreja católica que no período colonial, imperial teve orientação punitiva quem não professasse a fé católica, atualmente há outras relações sobre esse assunto nas questões punitivas. Com o passar do tempo às punições foram apenas intensificadas e “[...] chegando ao século XIX com forte presença dos coronéis, latifúndios de terras o poder de julgamento e aplicação das penas.” (SANTIAGO, 2011, p.47).

O Brasil nos séculos XX e XXI vem com o sistema carcerário que não apenas cerceia a liberdade, mas a própria dignidade da pessoa humana, através dos seus presídios lotados sem qualquer tipo de condições dignas e humanas e higiênicas, desta forma acaba tornando o presídio em um sistema primitivo sem mínimas condições sequer pessoal ou coletivo.

Contudo uma análise sobre esse assunto traz consigo o questionamento de que muitos ainda ocorrem à ausência do Estado, tornando o apoio necessário para o não regresso novamente fica mais difícil, pois se deparam com o preconceito da sociedade e o torna marcado pelo conhecimento da vida pregressa do indivíduo de construir a partir dali uma vida digna. Mesmo que o governo tente demonstrar uma relativa preocupação sobre os encarcerados, e a realidade nos presídios brasileiros no que diz respeito aos direitos humanos em sua ressocialização e humanização.

A informação sempre foi e é importante para quem faz parte de qualquer sistema que o acolhe, não seria diferente no sistema prisional ter todo o seu sistema

informativo de forma acessível para quem necessite de informações possa ter de acesso fácil, e fazendo isso faz perceber que a participação do governo é importante para as relações de pena e apenado.

A fiscalização do sistema prisional, os dados compilados da Resolução CNMP nº 56/2010 permitem a construção de um banco de dados capaz de fomentar a elaboração de políticas públicas relacionadas à temática carcerária, a partir do desenvolvimento do Projeto “Sistema Prisional em números”, (disponível na <https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>). A relação de informação ela deve-se ser de forma clara e facilitada, onde todos devam ter acesso e esse acesso de forma que se faça entender o que está ali escrito, e por ter esse cuidado o governo procura sempre por meio de políticas publicas informar de forma clara e acessível como está o sistema naquele período e dele tentar reorganizar a participação de pessoas que por ele passam. Na figura 04 vemos uma parte do documento que apresenta como é feito o sistema de recolhimento de informações no sistema prisional sobre determinado assunto.

Figura 04. Recorte do Formulário de Inspeção Trimestral Estabelecimento Prisional

Seção XII – Assistência Educacional, Psicossocial e Religiosa

Há assistência educacional?*	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> INSUFICIENTE
(marcado sim ou insuficiente) Nº de vagas oferecidas:	<input type="text"/>
(marcado sim ou insuficiente) Nº de presos estudando:	<input type="text"/>
Há atendimento pelo serviço de assistência social?*	<input checked="" type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> INSUFICIENTE
Há atendimento psicológico na unidade?*	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> INSUFICIENTE
Há assistência religiosa?*	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO

Fonte:file:///C:/Users/Nathalia/Downloads/2_Formul%C3%A1rio_de_Inspe%C3%A7%C3%A3o_Trimestral_Estabelecimento_Prisional.pdf

A importância dos recolhimentos de dados é levada a serio e isso faz com que a relação de pessoas se torne mais acessível, vemos que um relatório encontra disponível para quem o procura para relacionar as relações com o sistema governamental e informa se algo ou alguma coisa esta acontecendo de forma que possam ser melhorados e fizer modificações positivas.

3.3 SISTEMA PRISIONAL FEMININO

Tanto no Brasil quanto no mundo a população feminina é maior, entretanto, muitas mulheres no mundo ainda são objetificadas, escravizadas, violência física, psicologicamente, sexualmente (estupradas) diariamente, fato este que conduz a luta das mulheres a começarem desde muito cedo, o caminho é na direção da busca por equidade, trabalho, segurança, lazer e o mais importante de todos direito de escolha em relação ao próprio corpo.

Mas para chegar aos requintes de uma sociedade equânime ainda falta muito, mas já houve muitas lutas e mortes ao longo do processo, processo esse, que busca por transformações melhores. Para algumas mulheres ou corpos feminilizados a sociedade envolta das desigualdades apresenta um único caminho como forma de sobrevivência, a via mercantilizada da força de trabalho (serviços gerais, domésticos ou subalternizado) e do próprio corpo (prostituição, drogas), mas que tenham a escolha no mercado de trabalho e modos de seleção para o trabalho a capacidade competência na área oferta da e não o gênero.

Como já citado anteriormente, Casa de Retenção no Rio de Janeiro, foi à primeira prisão ficou conhecida como Complexo Frei Caneca até. 2010, quando foi implodida para a construção de um complexo habitacional do projeto federal “minha casa minha vida”. Desde a primeira prisão brasileira até os atuais sistemas prisionais houve várias distinções tanto que as penalidades aplicadas, pois era a pena de morte e não punitiva e ressocialista. Bem como a estrutura dos espaços que devem abrigar as diversidades de corpos e pessoas. Vale lembrar que no período do império e no início da república os espaços e, forma aplicada de aprisionamento era previstas para corpos masculinos, com finalidades de punições e reconduções da população masculina, portanto, os espaços eram homens, porém, o ato infracional não era algo exclusivo do gênero masculino, mas de pessoas de ambos os gêneros e orientações.

Portanto, quando uma mulher fazia alguma prática ilícita o sistema de penalidade aplicado a mesma era duas vezes pior, pois o aprisionamento feminino não era em espaços diferente do masculino, ou seja a mulher ia para o aprisionamento com a cela cheia de homens e sozinha naquele ambiente se tornava mais vulnerável, desprotegida e fragilizada, como diz no dito popular “uma presa

fácil” para as múltiplas violências que se somavam ao processo punitivo que estava cumprindo por seus delitos, desta forma sua penalidade era maior, pois a punição vinha do Estado, e por ser mulher, as agressões físicas (estupro, espancamentos) e psicológicas e julgamentos por causa do seu gênero.

Diante dos números significativos de denúncias de violências que as encarceradas faziam e também pela mudança de pensamento da sociedade visando os direitos humanos, tendo em vista, com o passar do tempo e da luta feminina por seus direitos foram estabelecendo dentro do sistema prisional espaços para o encarceramento feminino, a casa prisional feminina em 1940. E mudando as formas desses espaços que saíram dos casarões, se tornando locais com características para o encarceramento e então passasse a ter o sistema prisional feminino.

Os primeiros relatos de casa de prisão feminina no Brasil vêm a partir de 1940 no estado de São Paulo gerido pela Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor, essa iniciativa ocorre no período do Estado Novo no governo de Getúlio Vargas e junto ao poder executivo que acordaram a levar para o estado religioso assumir essa gestão e transformando em um lar “lar prisional”. Onde as mulheres aprendiam (atividades como crochê, bordados, culinária) e realizam todos os afazeres para manutenção do lugar (lavar, cozinhar, passar), e principalmente o que o estado queria para as mulheres a submissão dentro de suas respectivas casas, porém, essas práticas foram se tornando comum no sistema prisional e quando não feitos era m postas em castigos para aprender a respeitar o senhor. Há

Relatos, que antes do lar prisional de São Paulo existia no Rio Grande do Sul nos meados de 1930 e 1936 a primeira prisão feminina Madre Pelleties, que por coincidência ou não tinha as mesmas práticas e atitudes da que foi criada pelo governo de Vargas. Nessa intrínseca relação entre Estado, governo e religião, essas ações eram tidas para empoderamento de sistema onde o aprisionamento das mulheres que eram menos que o aprisionamento dos homens se mostrava que o sistema era tido como “um lobby infinito” para induzir as mesma que sua participação na sociedade era sempre o privado, o lar, local de onde nunca deveriam ter saído, Por isso, eram feitas as lembranças que mulheres deveriam sempre lavar, passar, cozinhar, costurar e satisfazer o marido, porém, nunca questionar e provavelmente muitos estavam ali justamente por questionar e dizer não alguma prática ou abuso e isso vindo de um, pai, irmão, marido e outros homens.

3.4 SISTEMAS PRISIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS

O estado do Tocantins, é o estado mais novo do Brasil criado em 1988 há 32 anos. Porém, antes era conhecido como norte goiano, pois era ligado ao estado do Goiás, atualmente a população está em torno de 1,5 milhão de habitantes.

Antigo norte goiano, atual estado do Tocantins tem a população composta por goianos e migrantes dos estados Maranhão, Piauí, atraiu para o trabalho e tentar melhores condições de vida com novas esperanças de novos empregos, novas moradias e seguranças. Mas com a crescente populacional aumentou as desigualdades, e também problemas com a marginalidade, (furtos, roubos, assalto e outros) ao longo do tempo.

Com essa nova situação as pessoas que passavam a cometer tais delitos amplia a necessidade de locais para detenção, para aguardar a serem julgados e apenados e posteriormente encaminhados para a ressocialização do ato infracional.

Segundo a Secretaria da Cidadania e Justiça do Tocantins, atualmente o estado detém 38 (trinta e oito) unidades prisionais que destinam celas para fazer isolamento de novos presos durante o período de pandemia (COVID-19).

Como sabemos o mundo veio de uma forte pandemia, onde tudo teve que ser modificado para que a população pudesse sobreviver a um vírus mortal e o sistema prisional não poderia ser diferente como foi dito dos 38 (trinta e oito) presídios, 32 (trinta e dois) tiveram modificações para receber novos apenados e que ao mesmo tempo não houvesse contaminação/transmissão do vírus.

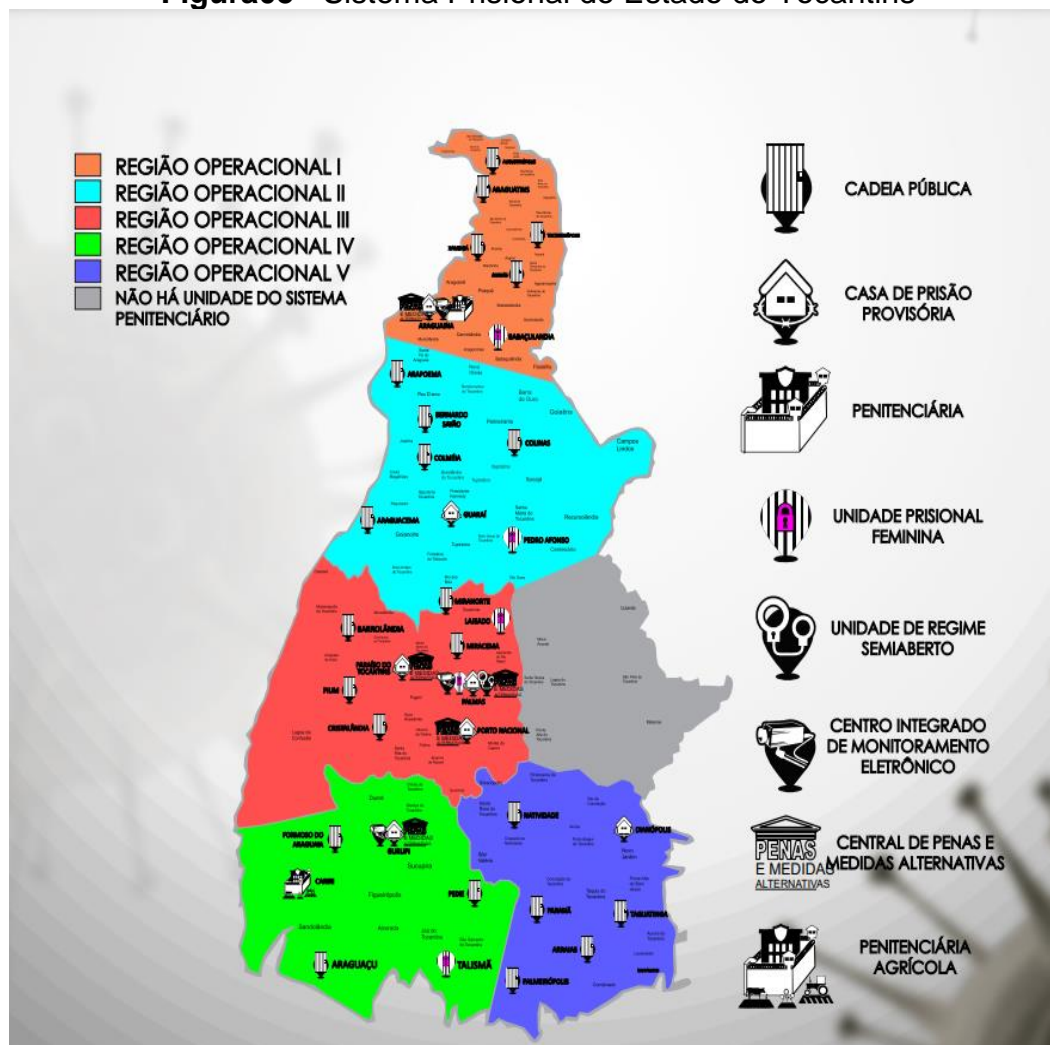
No estado do Tocantins apenas 5 (cinco) presídios (unidades prisionais) femininos foram adaptados para receber novos internos no período pandêmico, estes se localizam nos municípios de Babaçulândia, Lajeado, Palmas, Pedro Afonso e Talismã. Todas essas unidades são adaptadas e quem passar a ingressar o sistema tem garantido pela Constituição (BRASIL, 1988), no artigo 5, enfatiza que todo cidadão/cidadã tem direito à saúde e não é por um motivo torpe que será privado de tal direito, e sempre lembrando que o intuito da pesquisa é entender o motivo de como o sistema prisional funciona e como ele transforma pessoas para

que não regresse novamente ao sistema prisional. Na figura 05 apresenta as regiões onde se localiza as unidades prisionais do Estado do Tocantins.

Uma alternativa devido ao grande número de reingressos, o sistema prisional do estado passou a acolher parcerias que queiram pessoas com antecedentes criminais em seus estabelecimentos e tentando fazer com que não volte a práticas ilícitas.

Quando falamos do mercado de trabalho e conhecendo que estas pessoas possuem baixa escolaridade identificamos um dos problemas procura de trabalho, mas na visão de tarefas para o homem ainda se torna mais fácil acessar um trabalho, por questões de força física e trabalho braçal. As mulheres com baixa escolaridade o trabalho é “in loco”, ou seja, como faxineira, cozinheira, acompanhante, baba e outros, então torna-se mais difícil justamente por trabalhar no interior, no íntimo de uma casa, e isso faz com que seja mais difícil de encontrar trabalho e tornando outros meios como prostituição, transporte de drogas e pequenos furtos serem novas práticas ao “retorno” de dinheiro é mais fácil e o reingresso prisional também.

Figura05 - Sistema Prisional do Estado do Tocantins



Fonte: PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO E DISSEMINAÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID 19) /SISPEN –TO

4. ENCARCERAMENTO FEMININO NO ESTADO DO TOCANTINS

Primeiramente, antes de discorrer sobre o tema em questão, é necessário abordar sobre o princípio da dignidade da pessoa humana, sobre encarceramento feminino temos. Lembrar que sistema prisional, mesmo a legislação defina que seja laico, ainda vigora sobre matrizes religiosas, a falta de direitos, homogeneizando práticas não considerando especificidades fisiológicas das mulheres e dos corpos feminizados em suas necessidades particulares.

É no valor, no princípio da dignidade da pessoa humana que frisa de como se deve agir em certos ambientes, tais ambientes que por tempos, mulheres eram presas por terem cabelos ruivos, por serem consideradas bruxas, por não aceitar situações que faziam seu corpo e seu psicológico. Segundo Silvia Federici (2019, p. 06)

A literatura de mistérios e moralidades pertence a um período de transição no qual as mulheres ainda mantinham um grau considerável de poder social, mas sua posição social nas áreas urbanas estava cada vez mais ameaçada, à medida que as guildas (que patrocinavam a produção das peças) começavam a excluí-las de seus quadros e a instituir novas fronteiras entre a casa e o espaço público.

São essas ações que não são atuais que visam à exclusão de mulheres em qualquer lugar e dele partirem da submissão e transformando a realidade de quem questiona nas mais formas terríveis. E dessa forma muitas confrontaram, e também foram mortas. E São esses fatores históricos que transformaram as prisões em dupla tormenta para esses corpos, colocadas nestes lugares logo acontecem de muitas iniciarem problemas que fragilizam se faculdades mentais e dessa forma dificilmente conseguiam sair e voltar à vida normal.

As ações governamentais vêm abordando esse tema há tempos, de forma que políticas públicas abordam e fazem que o sistema tente ser o melhor possível (pelo menos na teoria). Cida Bento (2021) aborda que

Há 20 anos, 173 países, 4.000 organizações não governamentais e mais de 16 mil participantes se reuniram em Durban, África do Sul, para realizar a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, que ocorreu entre 31 de agosto e 8 de setembro de 2001 [...].

Essas participações do Estado em conferências que levam o nome do país mundo a fora, é de extrema importância para ter noção de como agir e como sanar problemas que estão relacionados ao dia a dia do brasileiro e tentar de alguma forma melhorar, e essa melhora vem com o base que ainda é fragmentada cujo a educação não é uma das melhores do mundo e deveria ser, o mercado de trabalho que tem um índice de desempregados alto, a saúde que pausa devido as burocracias para serem sanadas.

Então quando falamos de trabalho, existe uma diferença de trabalho e trabalho, e infelizmente o mercado de trabalho é seletivo de forma que um alvo específico consegue com muita facilidade.

Segundo Marcela dos Reis:

O mercado de trabalho é muito diferente para as mulheres brancas e as negras. As oportunidades não são as mesmas [*Em 2010 o IBGE mostrou que 17,7% das mulheres brancas tinham ensino superior completo. Já entre as negras e pardas, só 6,7% tinham*], nem o salário. (Disponível em: 'Há ausência das Mulheres Negras nos espaços onde as Mulheres Brancas estão avançando' (geledes.org.br))

A importância do ingresso ao mercado de trabalho é importante para qualquer pessoa, e isso vê no dia a dia quando o financeiro abala qualquer estrutura de relações, e o não ingresso a esse sistema acaba tornando cada vez mais difícil de seguir um pilar importante que a sociedade emprega a todo o momento quando o assunto são práticas e como vamos passar no meio da sociedade.

E essa falha no sistema em relação ao trabalho, aborda também o psicológico de cada mulher, mãe, avó... E acaba influenciando diretamente nos atos sociais e quando faz alguma ilicitude, ou seja, ato criminoso o motivo é de choque ao ser descoberto, justamente porque a relação está ligada diretamente ao íntimo que é a sustentabilidade da casa, a relação da políticas públicas existem e devem existir justamente para tentar acolher essas mulheres que vem da vulnerabilidade e transformar suas vidas para que não entre no mundo das drogas, tráfico e roubos.

Porém, o aumento expressivo do número de mulheres encarceradas veio aumentando com o tempo e em 5 de novembro de 2015, foi publicado o relatório "Levantamento nacional de informações penitenciárias – Infopen Mulheres" com dados relativamente atualizados e impactantes sobre o encarceramento feminino no

Brasil. Entre estes, um chama especial atenção: a ampliação, entre 2000 e 2014, de 567,4% da população prisional feminina, atualmente composta por aproximadamente 37.380 mulheres. Esses dados mostram que o índice aumenta de forma que o meio em que a prática ocorre é porque algo no sistema do Estado falha para que aquela mulher vá fazer algo torpe para suprir suas necessidades.

Problematizar é necessário, para tanto, entender que o aprisionamento feminino dentro de uma lógica mais ampla de encarceramento, abarcando elementos comuns a toda prisão e o, que leva em conta as particularidades, considerando-se as características, que carrega as expectativas de comportamento voltadas ao papel social atribuído às mulheres como boa mulher, boa mãe, boa esposa, boa filha e boa funcionária.

Os processos econômicos estão ligados diretamente a tudo o que rege para a sustentação da mulher enquanto pilar no lugar em que habita sua relação com o tráfico que fazem parte de uma numeração aproximadamente de 68%, ou seja, o vínculo com o dinheiro é fácil e muitas das vezes é o único meio que consegue algum “trabalho”, pois sem escolaridade e muitas das vezes periféricas não conseguem se desvincular daquele sistema em que vivem (Infopen, 2018).

Sua relação com o tráfico dificilmente é de cargo de chefia, pesquisas mostram que há pouquíssimas mulheres presas por ocuparem cargos de gerência no tráfico, transformando também o cargo de maior vulnerabilidade e acabam sendo presas por as vezes estarem acompanhando ou fazendo algum tipo de entrega.

E uma vez presa, o sistema da penitenciária é geralmente outro de forma que mulheres acabam em um sistema de superlotação prisional onde a deficiências de assistência à saúde, em especial nas cadeias públicas e locais onde há presas provisórias; o aumento do risco de contágio de doenças infectocontagiosas como sífilis, tuberculose e hepatite; a realização de trabalhos alienantes e não emancipatórios, com remunerações baixíssimas; e a ausência de vagas em regime mais benéfico. Grande parte dessas mulheres é mãe, o que gera consequências graves, como a perda do poder familiar sobre os filhos, a destinação das crianças para abrigos ou parentes que queiram cuidar (uma situação muito difícil quando é esse tipo de assunto) o risco de perda da criança para adoção, sem contar a ruptura com os laços de afeto e convivência, constantemente narrada por mulheres em situação de prisão e a própria gestão também aborda essa ausência por parte dos

familiares que abandonam quando veem uma mulher no sistema prisional e nele tentam o reingresso.

Segundo Bruna Angotti no artigo intitulado “O Encarceramento Feminino Como Ampliação Da Violação De Direitos” (2015) destaca que:

É necessário também atentar para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão, uma realidade enfrentada por parte das presas – que adentram o sistema penal grávidas e não engravidam em visitas íntimas, como comumente se imagina. Recentemente, a pesquisa “Dar à luz na sombra”, mapeou o exercício da maternidade em estabelecimentos prisionais considerados referência no atendimento a mães e bebês ou que tinham em prática alguma política de cuidado para com esse público [grifo da autora].

É importante entender que o sistema prisional ele tem desses assuntos onde à mulher tem sua relação de vida antes do encarceramento, e quando passa a fazer parte desse sistema e principalmente quando faz já grávida, o sistema tem que abordar de forma que deem alguma segurança para e ela e para o bebê que está a caminho, de forma segura, e também resguardar a informação que no momento íntimo (visita íntima) da detenta ela não irá engravidar sobre os olhos do sistema. A liberdade provisória é exceção, e não regra, e pouco se aplica a medidas cautelares de prisão domiciliar em substituição da prisão preventiva, que o mínimo legal de seis meses previstos para permanência de mães com filhos na prisão é, na maioria das unidades visitadas, o tempo máximo permitido, e que o cumprimento das leis já existentes seria um passo importante para o desencarceramento de mulheres em condição de prisão.

O impacto que uma pessoa encarcerada gera quando necessita de cuidados tanto físicos e principalmente psicológicos é grande, de forma que a relação do sistema tem que haver ajuda não apenas para tratar doenças (HIV, tuberculose, anemia), mas também o psicológico e entender o real motivo de ter feito e levado ao lugar que naquele momento se encontra.

O fato de você se encontrar em um ambiente separada do restante do mundo, do seu meio social influencia diretamente na saúde mental não apenas de uma pessoa encarcerada, mas de qualquer ser humano e isso age de forma que a impotência teve leve a ter certas atitudes, (Infopen Mulheres, 2017), em 2016 a taxa de suicídio entre mulheres na população brasileira era de 2,3 casos a cada 100.000

mulheres. Já entre a população prisional feminina, esse índice era de 27,5 a cada 100.000 mulheres presas.

Essas informações abordam que o sistema prisional deve ser além de um lugar que visa como aquela nova rotina vai interferir na vida de quem passa a ingressar nele, por isso que as atividades dentro desse sistema, é importante, justamente para não ter tempo de ficar no ócio durante a estadia.

O processo de encarceramento gera impactos na saúde mental de ambos os lados, nos agentes penitenciários, que cuidam da manutenção do presídio, da segurança do lugar e tudo que está no entorno do muro para dentro e nos próprios detentos, que veem sua liberdade sendo tirada de uma só vez. Cerca de 12% dos custodiados federais já recorreram ao suicídio. Além dos 60% que sofrem com alucinações auditivas, psicose, desorientação, dentre outros problemas mentais (DEPEN 2018).

A saúde mental é fundamental para qualquer ser humano independentemente de onde ele esteja essa informação é importante para também sanar problemas que acarretam ações que formam na prática, e isso impulsiona suas atitudes no social, por isso que o auxílio de psicólogos no ambiente estressante como um sistema prisional é importante para todos que ali habitam aquele sistema.

Nellie Bly como era conhecida, na verdade se chamava Elizabeth Cochran Seaman que nasceu em Armstrong, 5 de maio de 1864 e faleceu em Nova Iorque, 27 de janeiro de 1922, foi uma jornalista estadunidense. Foi também escritora, inventora, administradora e voluntária em obras de caridade, mais conhecida por sua viagem de circunda vagação do globo em 72 dias, simulando a viagem ficcional de Phileas Fogg, no livro de Júlio Verne. Foi também pioneira nas reportagens investigativas, fingindo insanidades para estudar uma instituição para tratamento de doentes mentais por dentro². Essa autora tinha 23 anos quando publicou “10 dias num hospício”, o livro relata o resultado de uma experiência vivida aos cuidados de um local prisional psiquiátrico em 1887. No período em que se esteve internada percebeu e relatou o porquê de não voltarem para ressocialização e devido a toda uma estrutura machista e misógina as mulheres, não tinha parte e nem voz na

² <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/dez-dias-num-hospicio-saga-da-jornalista-nellie-bly-como-paciente-de-um-manicomio.phtml>.

sociedade e por perceber isso muito cedo sempre deixou seu nome verdadeiro oculto para resguardo de sua própria segurança.

Então, quando tratamos de abordar sobre o sistema prisional, vem com um leque de questionamentos, ao procurar respostas acaba se encontrando com mais dúvidas. Entendendo algumas questões são modificadas, mas lentamente, de forma ainda pequena, porque quando se fala do sistema prisional feminino há várias variáveis como diz o dito popular “não é só jogar em uma cela e jogar a chave fora”, sabe que o corpo feminino tem suas necessidades particulares como higiene pessoal, períodos dos ciclos menstruais, questões hormonais, afetivo-religioso, culturais, dentre outros. Salientando, que o sistema penitenciário não abrange homogeneiza e impõe o que a visão secular da reclusão e/ou privação de liberdade que é secular no contexto de penitenciárias com uma ampla população masculina que as necessidades são diferentes, e com questões desumanas, assim tornando o lugar menos apropriado até para o alvo de sua criação.

Segundo Thiago Chiminazzo Scandoleiro:

Quando se fala em Direitos Humanos, são direitos e proteções a pessoa humana consagrados em tratados internacionais, tais direitos podem ou não serem positivados em documentos expressos, visam assegurar e trazer respeito à dignidade da pessoa humana. São mecanismos limitadores do arbítrio estatal assegurando individualidade e proteção. Os Direitos Humanos são históricos, evolutivos e contínuos³.

Como podemos ver o princípio da dignidade da pessoa humana está atrelado a tudo em sua volta, tudo que rege a vida do ser humano, ou seja, quando uma mulher encarcerada necessita de cuidados médicos, ou qualquer outro tipo de cuidado e ela se encontra no momento em tutela do Estado, é dever do Estado sanar esses problemas para a pessoa que ali se encontra em seus cuidados e a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) deixa claro sobre a dignidade de qualquer pessoa inclusive de pessoas encarceradas.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

³ <https://thiagochiminazzo.jusbrasil.com.br/artigos/195641569/a-diferenca-entre-direitos-humanos-e-direito-e-garantias-fundamentais>

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;
[...]
LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado.

Por mais que uma pessoa tenha entrado por meios alheios no mundo torpe, onde muitas vezes foi o único meio que lhe estendeu a mão, não pode julgar piamente devido a um ato que vem com toda uma estrutura anterior e ali foi a explosão que levou ao ato concreto, e é por isso que a Constituição aborda de forma imparcial sobre como se deve agir para determinados casos.

Não é apenas no Tocantins como no Brasil e no mundo o tratamento para as mulheres sempre teve essa modificação, segundo o documentário Mães Do Cárcere abordam que dentro deste sistema existe moeda de troca e por vezes a moeda era o cigarro e dali saía, para outras necessidades como um sabonete, xampu, creme dental e outros, são moedas de troca devido ao sistema que no momento vivem, e dessa forma, tentam fazer alguma renda através de trabalhos manuais e com eles conseguir uma rentabilidade, ou então, o escambo de produtos.

Como já foi apresentado no estado do Tocantins é composto por 5 (cinco) regiões operacionais (RO) (figura 05), que comporta cinco unidades prisionais feminina: Babaçulândia Babaçulândia (RO I) que supria a necessidade do Bico do Papagaio; Pedro Afonso (RO II) supria a necessidade do centro leste do Estado; Lageado e Palmas (RO III) supriam a necessidade das regiões do entorno da capital; Talismã (RO VI) supriam a necessidade do sul do Estado⁴, e neles estão distribuídas por todo o estado para suprir as dependências carcerárias que são remanejamento para cada lugar de acordo com o sistema prisional abordado pelo Estado e não pelo grau de periculosidade, ou seja, cada região do Estado tem uma casa de prisão e ela se responsabiliza por determinada área que fica dentro de sua jurisdição, dessa forma, querendo ou não todo presídio tem seu grau de periculosidade, seria muita inocência achar que o sistema que ali existe não existe algum tipo de situação que possa gerar algum problema maior em relação a todas encarceradas (como rebelião), mas, as necessidades dos sistema foram separadas

⁴ Plano De Ação Para Prevenção De Contágio E Disseminação Por Coronavírus (Covid 19) /Sispen – TO. Superintendência De Administração Dos Sistema Penitenciário E Prisional, Agosto/Dezembro-2020.

por regiões operacionais onde cada presídio está ligado a uma região e dela tenta fazer seu trabalho de acordo com as normas já previstas em lei.

O grau de periculosidade ele vem devido ao entorno da vida das mulheres que foram presas e respondem por seus crimes, mas ao ver o motivo de cada uma logo se percebe que é mais uma falha estrutural (sem escolaridade, alto índice de desemprego) que algo feito pelo simples fato do querer. Percebe-se que o envolvimento com o mundo das drogas vem devido a falsa ilusão que nunca irão serem pegadas, e ideia que terão muito dinheiro para suprir suas necessidades, luxos, família, enfim, e entram nesse sistema que será mais fácil e rápido.

4.1 ENCARCERAMENTO FEMININO NO CENTRO NORTE DO TOCANTINS NO PERÍODO DE 2020 A 2022

Os dados levantados sobre esta pesquisa abordam que o sistema penitenciário do Estado do Tocantins vem tentando acertar, de forma que, sua participação nas vidas das pessoas encarceradas tenha a sua passagem mais positiva o possível, é importante para quem faz parte do sistema do lado de dentro para conseguir evoluir enquanto se encontra nesse sistema no presente momento.

As regiões operacionais (RO I e II) que estão situadas na figura 05 mostram que tanto Babaçulândia quanto Pedro Afonso foi retirado destes dados, devido ao baixo nível de ingressantes e por não ter pessoas que estão ingressando nesse sistema foi melhor (segundo a secretaria de segurança), pois estavam apenas ocorrendo “despesas” para as casas de prisão e não havendo uma demanda suficiente para manter um local, com agentes e recursos públicos, e devido a isso unificou tanto Pedro Afonso quanto Babaçulândia em Ananás e fizeram o remanejamento de acordo com seus atos infracionais e vínculo familiar (a lei é clara em relação ao afeto familiar do encarcerado e devido a isso, se possível fica próximo de sua família) Inicialmente cumpre ressaltar que, o artigo 103 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), prevê que:

Art. 103. Cada comarca terá, pelo menos 1 (uma) cadeia pública a fim de resguardar o interesse da Administração da Justiça Criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar (BRASIL, 1984).

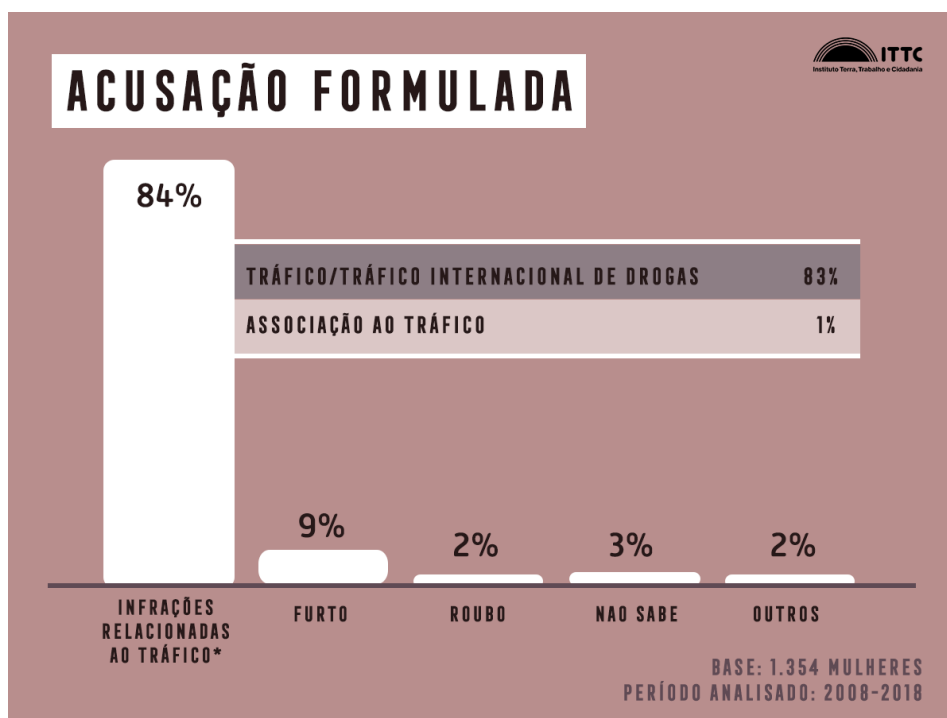
Dessa forma, quando houve a exclusão de ambos presídios ficou resguardado esse direito da pessoa encarcerada e dele ir para uma região mais próxima, quem era mais pro sentido do Bico do Papagaio iria para Ananás de Pedro Afonso para o centro do Estado iria para a detenção da capital (Palmas) (Sispen – TO, 2020).

A reestruturação ela já vinha há algum tempo, mas foi no período de pandemia que houve essa necessidade de fazer esse remanejamento das encarceradas, pois algumas casa de prisão foram adaptadas para receber pessoas com sintomas de Covid – 19, mas essa adaptação aconteceu devida a situações que estavam fugindo da alçada de quem administrava o sistema, como o índice de infectados que a qualquer momento poderia subir e devido a isso a contaminação tanto para os detentos quanto para os agentes que ali trabalharam existiam a possibilidade que não era pequena e é um vírus mortal que levou milhares de pessoas ao redor do mundo e que ainda leva. E por ter esse receio foi feito esse remanejamento para ter espaços para caso chegassem pessoas infectadas que fossem separadas das demais que aparentava não está com o vírus (SISPEN – TO, 2020).

Como sabemos a vida de cada um a si pertence e cabe a Deus julgar seus atos, os atos infracionais que levaram e levam ainda essas mulheres a cometer são justamente as estruturas que vivem e a falta de acesso e auxílio para não entrarem nesse mundo que aos olhos de quem ver por fora apenas ver a entrada sem ter uma saída, mas não é bem por ai já que o ato infracional ele existe e sempre vai existir, mas cabe ao Estado diminuir esse percentual que é alto entre as mulheres 62% (Infopen – 2016) são presas com drogas, tráfico, e tudo relacionado a esse nicho, mas que também ao longo do tempo houve essa alteração dos dados.

Segundo o ITTC – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania houve mudanças nos dados ao longo dos anos e devido a isso o instituto buscou em atualizar seus dados junto com a Infopen (Figura 06).

Figura 06 Dados sobre o índice de ingresso ao sistema prisional 2008 – 2018



Fonte: <http://itcc.org.br/boletim-banco-de-dados-qual-o-perfil-das-mulheres-migrantes-atendidas-pelo-itcc/>

Segundo o Conselho Nacional de Justiça:

O estudo também revelou que a maioria das mulheres presas no país (68%) é negra, enquanto 31% são brancas e 1%, amarela. No Acre, 100% das detentas eram negras em junho de 2014. O segundo estado com o maior percentual é o Ceará, com 94%, seguido da Bahia, com 92% de presas negras. O número de indígenas não chega a 1% da população carcerária feminina nacional. À época da pesquisa, só existiam presas indígenas nos estados de Roraima, Amapá, Mato Grosso do Sul e Tocantins [...]. Quanto à faixa etária, cerca de 50% das mulheres encarceradas têm entre 18 e 29 anos; 18%, entre 30 e 34 anos; 21%, entre 35 e 45 anos; 10% estão na faixa etária entre 46 e 60%; e 1%, tem idade entre 61 e 70 anos. Segundo o levantamento, em junho do ano passado não haviam presas com idade acima dos 70 anos⁵.

O tráfico ainda é uma das maiores fontes de renda rápida e fácil até hoje, e isso influencia diretamente quando vir que toda a estrutura que você vive não está a favor de sua sobrevivência, porque muitas correm devido ao acesso fácil de retorno e dessa forma tentam melhorar a vida que tem. Danuza Cunha (2020, p.15) apresenta

⁵ <https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/252411149/populacao-carceraria-feminina-aumentou-567-em-15-anos-no-brasil>

A mulher encarcerada fica à margem de políticas públicas, tendo sua condição humana inferiorizada, uma vez que por ser minoria no sistema penitenciário não desperta o interesse do poder público, prova disto é o fato de algumas unidades prisionais femininas, serem implementadas onde funcionava uma unidade masculina. [...] Mesmo que seja sabido das precariedades físicas e emocionais existente nas cadeias e presídios brasileiros sejam masculinos ou femininos, é importante reiterar que conforme os dados [...], as mulheres encarceradas do Estado do Tocantins apresentam apenas uma amostra do reflexo de que as questões de gênero podem limitar os relacionamentos afetivos na mulher presa, e que o patriarcado e as relações de poder, podem ser reproduzidos socialmente e culturalmente, portanto é preciso estar atento que qualquer violação dos direitos das mulheres presas estão relacionadas às questões de gênero.

O sistema de uma forma ou outra acaba buscando um caminho mais acessível para as relações, pois a participação de mulheres no sistema carcerário engloba uma situação que muitos acreditavam que não aconteceria, acharem que não teria essas situações que para se adequar a um novo sistema que foi feito o remanejamento que antes era uma situação mista (homens e mulheres) no mesmo sistema e passam-se a ter lugares específicos para ambos os gêneros, mas vem também a relação de oferta e demanda e devido a isso acaba acontecendo o remanejamento novamente para não terem muitos gastos que poderiam ser repassados para melhor sanar os problemas internos de cada departamento.

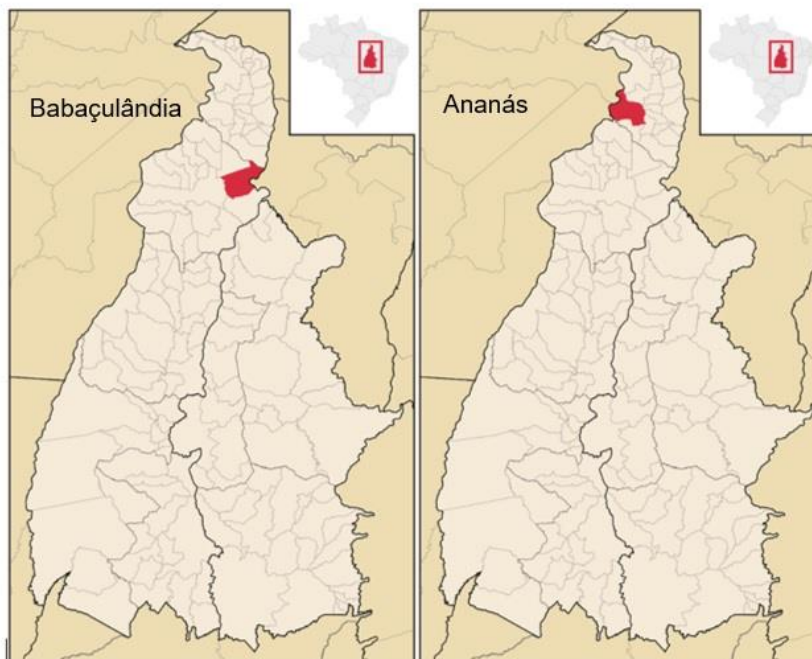
Não é de hoje, que as dificuldades ocorrem na forma de como se atua no sistema prisional feminino, pois as bases são estabelecidas de outros sistemas, buscando ajustar e tentar fazer dar certo o sistema em questão.

Contudo, as formas e os entendimentos sobre o encarceramento feminino estão sendo modificadas e humanizadas ao longo do tempo e fazendo com que a passagem nesse sistema seja de forma positiva e que não retorne.

Portanto, quando se aborda esse assunto, fica visível que o sistema vem para tentar modificar a forma de como agir para que não se tenha uma reincidência sobre o determinado ato, mas como vivemos hoje em um país com mais de 33 milhões de brasileiros que passam fome (Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19), devido à grande desigualdade socioeconômica e cultural que reflete nos índices de atos infracionais e desta forma a reincidência é bem maior do que esperava, assim acaba se tornando difícil o caminho para a neutralização desses atos. Vale salientar que há muitos esforços para que se chega a acontecer que tenham uma passagem positiva e frutífera em um regime prisional e

reinserção na sociedade ocorra e as mulheres aqui em questão consiga continuar suas vidas (Figura 07).

Figura 07 – Localização dos municípios das unidades prisionais estudadas.



Fonte: Wikipedia, 2022

Como podem ver, na figura 07 estão representados os municípios de Babaçulândia (à esquerda) e Ananás (à direita), esses locais mostram que houve uma transição de um município a outro devido à falta de ingressantes femininas no sistema.

Atualmente em Babaçulândia não é mais um sistema penitenciário onde as mulheres ficavam até concluir sua pena atualmente a unidade de Babaçulândia se encontra desativada (Figura 08) e devido a isso muitas foram transferidas para Ananás (Figura 09).

Figura 08. Frente da Antiga Casa Penitenciária de Babaçulândia - TO



Fonte: dados da pesquisa

Figura 09 Unidade Prisional de Ananás - TO



Fonte: Márcio Gabriel Gomes Silva, 2022.

Esse remanejamento foi feito devido ao baixo índice que vinha já acontecendo dentro do sistema carcerário, devido a esse baixo ingresso dentro deste sistema a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, achou melhor remanejar não apenas Babaçulândia para Ananás, mas todos do sistema tanto feminino como masculino, essa modificação acabou fechando algumas localidades como por ex: Babaçulândia que existia e agora não existe mais como presídio, apenas como casa de prisão (é quando uma detenta trabalha fora durante o dia, mas passa a noite na casa de prisão provisória), e esse enxugamento existe devido ao fato que no Tocantins existem atualmente 244 mulheres encarceradas (Infopen, 2020) segundo o último censo levantado.

Foi um remanejamento que é aconteceu no Estado inteiro porque são várias unidades, [...] o presídio de Pedro Afonso foi também unificado Tinha Lajeado também [...], então tipo assim Lajeado perto de Palmas [...] não compensava manter porque Palmas já tinha [...], esse enxugamento aí, [...], e para você manter uma unidade dessas requer muito dinheiro [...] são 5 refeições e servidor e plantonista toda a logística que puxa e não compensa manter, uma população carcerária pequena demais (entrevista concedida).

Para manter a estrutura carcerária tem toda uma estrutura para ter suas funcionalidades como agentes penitenciários, verba pública para da estrutura, equipamentos adequados para o trabalho (segurança para os agentes poderem trabalhar), alimentação e saúde para todos que convivem naquele ambiente, requer recursos e devido ao índice baixo, houve um enxugamento e reorganização das unidades prisionais no estado, em algumas porque cada unidade requer de recursos financeiros e humanos, e devido a isso a diminuição dos encarceramentos, acabou-se remanejando encarceradas de Babaçulândia para Ananás, ressaltando que foi uma ação que ocorreu em todo o sistema prisional do estado do Tocantins.

Neste trabalho contamos com algumas informações disponibilizadas por meio de entrevista (Apêndice A) com a servidora do poder judiciário Danuza Rodrigues da Cunha, policial penal atualmente na atua na direção do sistema penal feminina de Ananás, sua formação é em psicologia e trabalha no sistema penitenciário desde de 2012, contudo sua experiencia antecede sua efetivação que ocorre em 2019, pois antes trabalhou em regime temporário por meio de uma empresa privada. Desenvolve suas atividades junto às meninas privadas de liberdade desde 2019, inicialmente em Babaçulândia e atualmente em Ananás. que .

Em sua entrevista nos apresenta os elementos que levaram a readequação e mudança da unidade prisional de Ananás e o fim das atividades da unidade prisional de Babaçulândia. Segundo a entrevista a com a diretora do sistema a unificação do sistema prisional principalmente feminino no Tocantins vem justamente por falta de demanda populacional, ou seja, existe um espaço reservado para uma demanda populacional bem pequena que está em torno de 244 encarceradas em um estado que tem uma população de ultrapassa milhão de habitantes e devido a isso partiu da nossa Secretaria em unificar algumas unidades que ficavam às margens, que antes eram 37 unidades (femininas e masculinas) e hoje são 25 e femininas só temos 4. Em tão algumas unidades foram fechadas e retribuídos esses presos para unidades maiores, então Ananás era masculina antes. E tiraram os presos homens e levaram de Babaçulândia para Ananás, porque a estrutura era melhor do que o prédio de Babaçulândia-TO.

A educação é um direito de todos, independente da situação da qual naquele momento você se encontre, e por ser dessa forma está ligada a constituição federal, onde TODOS tem direito a seu acesso e não seria diferente no sistema prisional independente dele qual seja, que por mais que por escolhas ao longo da vida não teve acesso, o sistema prisional tem o dever de incluir em sua grade um espaço para que pessoas encarceradas tenham acesso ao que não tiveram quando estavam gozando do seu direito de ir e vir e que por fortuito da vida levou a cometer atos infracionais.

Danuza Rodrigues da Cunha diz que:

“No Tocantins hoje o sistema prisional é muito alinhado em relação a projetos educativos, projetos profissionalizantes, então assim, preso hoje ele estuda, ele trabalha [...]. É claro, que a gente sabe que é ineficiente também [...], te digo com certeza, que hoje no Tocantins é feito e realizado projetos de capacitação [...]. Em Ananás ainda não temos algo voltado a profissionalizar, mas agora dia 23 de junho vai ter um curso de hortaliças [...], vai dar aí chance para 12 meninas e a gente está sempre trabalhando com isso” (entrevista cedida)

Então, o sistema governamental vem como formas para tentar auxiliar e reinserir no mercado de trabalho de forma positiva a atuação nesse sistema e que tenham produções futuras através desta página em suas vidas.

No período pandêmico houve um grande déficit de visitas devido ao COVID-19 pois, a possibilidade de transmissão era de forma rápida, e com essa pandemia e

com a baixa visitação dos familiares nas unidades prisionais, e Ananás não foi diferente, intensificou e principalmente para as mulheres que já vinham com o sofrimento do abandono familiar e afetivo de parceiros. A pandemia trouxe mais esse lado negativo a tona, que era não poder receber visitas de pessoas e nem alimentação de fora do sistema encarcerado por conta do COVID-19, alimentação essa que as vezes fugia do formato da comida que era servida dentro do sistema encarcerado, por isso, que quando recebiam visitas queriam receber alimentação também pois era uma forma de receber um pouquinho de afeto do lado externo do sistema, porém, quando é tratado o assunto alimentício dentro do sistema encarcerado o método alimentício são refeições eram 5 (cinco) por dia e devido a esse número não acontece repetições nas refeições e devido a isso não existia a necessidade de ter alguém levando alimentos (durante a visita) e como a visita já era algo que não acontecia com bastante frequência para as reclusas com a não possibilidade de visitas e entradas de alimentos, acabou tornando a ida de alguns familiares, apenas de extrema necessidade principalmente quando o assunto era saúde, e devido a isso houve esse não recebimento de alimentos devido a saúde, já que os alimentos poderiam está contaminados e trazer o vírus do COVID – 19 para dentro do sistema penitenciário.

Quando se fala de sistema de encarceramento feminino, logo vem à lembrança de como uma mulher deve se portar em um sistema como esse, pois como sabemos, o sistema de encarceramento é algo desenvolvido para homens, nas práticas ilícitas não são exclusividades dos mesmos, e por essas práticas que tentamos entender por conta de toda uma lógica feminina que busca por necessidades únicas, e essas necessidades são sanadas de acordo que cada encarcerada necessita e como Danuza Cunha diz:

“Nossa maior demanda da unidade feminina é a saúde, é totalmente diferente do preso homem pra você levar um preso homem no hospital ele deve tá quase morrendo, a mulher constantemente sendo atendida entende. Maior demanda na unidade de saúde da unidade feminina.(entrevista cedida)”.

A demanda de unidade de saúde feminina é maior por necessidades próprias mesmo, fazendo assim ter maiores participações em unidades de saúde, pois, quando uma se recupera é provável que a colega necessite e assim acaba tornando cada vez comum o transporte para que façam atendimentos médicos.

Essa preocupação com a saúde feminina é de suma importância, assim como também é importante para a questão da educação da reeducanda ou seja, a mulher em privação de liberdade há possibilidade de aprender a fazer algo que permita inserindo mercado de trabalho, como: crochê, bordados, costura dentre outros. Outro ponto sensível é a baixa escolaridade, por isso o acesso à leitura e a continuidade da escolarização enquanto estão privadas de liberdade são caminhos para essas encarceradas.

Os projetos aliados com algumas políticas que estimulam ações entre as mulheres, como por exemplo, uma encarcerada ajuda outra mulher a aprender a ler e escrever, cada livro lido e o acesso a escola, permite revisões para remissão de pena. Possibilitando um leque de informações e saberes que vão propiciar as encarceradas se ajudarem mutuamente trazendo benefícios e alternativas para não voltarem a praticar nos delitos e se inserir novamente na sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho, buscou identificar o perfil das mulheres em situação de prisão, sob cumprimento de pena em sua situação prisional e como a educação pode ou não influenciar diretamente para que não voltem a fazer atos ilícitos, e sejam reclusas nas dependências das unidades prisionais, ao iniciarmos a pesquisa antes do período pandêmico a unidade de estudo estava no município tanto de Babaçulândia, mas neste intervalo foi transferida para o município de Ananás, ambos inseridos no centro norte tocantinense.

O encarceramento feminino ainda continua inserido em um contexto com muitas complexidades, uma herança patriarcal que estagna a vivência da mulher que ao longo da história feminina e das relações atribuídas ao gênero de um papel submisso, frágil, dócil, esposa e mãe, mas dificilmente como autora de algum ato infracional/criminal (a fome falta de acesso às coisas mais básicas como ensino escolar, ser inserida no mercado de trabalho levam não apenas as mulheres, mas qualquer pessoa a cometer qualquer ato infracional).

Devido o sistema prisional não ser destinado a mulher, originou-se desde sua história sem considerar as especificações das mesmas, visto que inicialmente a visão da mulher na sociedade vem junto ao seu comportamento de não questionamentos perante a ninguém e sua domesticação diante de toda uma sociedade.

Essas concepções deixaram marcas, no emocional social não apenas de uma mulher, mas de toda uma sociedade, pois o controle punitivo traz consigo uma violência estrutural e tornando o próprio sistema prisional, dentro do sensu comum, um território onde quem passa por ele está condenado perpetuamente como criminosa sem direito algum a remissão. Não são evidenciados os casos positivos de mulheres que foram privadas de liberdade, cumpriram suas penas e voltaram para sociedade sem cometer nem delito novamente.

Podemos caracterizar a partir de nossas coletas de dados, o perfil encontrado dentro do sistema prisional feminino, traz consigo a informalidade e a não inserção no mercado de trabalho e isso é algo que já vem desde o descobrimento do Brasil, onde a relação de trabalho e poder ficaram e ainda ficam em certos grupos que se perpetuam até o atual momento, a questão central da sociedade brasileira que é a desigualdade socioeconômica.

Dentre os crimes a serem cometidos por mulheres vem antes toda uma estrutura que aborda esse sistema de histórico familiar violento, dependência química que são situações que motivam ao acontecimento de crimes e transformando a realidade em outro patamar.

Os crimes penais mais cometidos por parte das mulheres, ainda está ligada ao tráfico drogas, essa atividade ilícita acontece devido ao envolvimento emocional e financeiro aos parceiros ou parceiras, e tornando o ingresso ao sistema prisional mais rápido. Ratificando o estudo de muitos autores/as e pesquisadores/as do tema, no desenvolver desta pesquisa que visa entender o encarceramento feminino, o caminho da educação é o que pode transformar a relação destas mulheres no sistema prisional e que sua passagem seja de forma positiva para não ocorrer o reingresso.

Entende-se que a necessidade de projetos socioeducativos dentro do sistema prisional é importante para entender e poder ter novos horizontes que por vezes em suas vidas não podiam e a educação ela vem de forma acolhedora e estruturadoras (que ela vai se rever tanto no meio social quanto trabalhista) para que possam se profissionalizar e reingressar tanto na sociedade quanto no mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS

AGOTTI, Bruna. **O Encarceramento Feminino Como Ampliação Da Violação De Direitos**. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/o-encarceramento-feminino-como-ampliacao-da-violacao-de-direitos/> Acesso 20 jul 2022 às 22:00h;

ALMONFREY, YASMIN. **O Perfil De Mulheres Em Situação De Prisão Em Uma Penitenciária Feminina**. Vitória – ES, 2014;

BENTO, Cida. **Duas décadas depois da Conferência de Durban, ainda temos desafio de resgatar direitos humanos**. 2021. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/duas-decadas-depois-da-conferencia-de-durban-ainda-temos-desafio-de-resgatar-direitos-humanos/> Acesso 22 jul 2022 às 20:00h;

BICO. Correio Do, – **Fechamento do Presídio de Ananás**. Disponível em: <https://www.correiodobico.com.br/artigo/governo-determina-fechamento-do-presidio-de-ananas-e-familiares-se-revoltam> Acesso em 05 jun 2022 às 12:00h;

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa** / Juliana Borges. -- São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019;

BRASIL. CNJ – **Encarceramento Tem Cor**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/o-encarceramento-tem-cor-diz-especialista/> Acesso em 06 jun 2022 09he30min.;

BRASIL. Infopen: **Levantamento Nacional de informações Penitenciárias** disponível em: https://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias/resource/54cdab5b-b241-4dcc-83af-43cba0250ef3?view_id=3f677f6c-5399-4990-b552-c06e370d71ad#embed-3f677f6c-5399-4990-b552-c06e370d71ad Acesso em 06 jun 2022 às 09:00h;

BRASIL. Câmara Legislativa – **Sistema Carcerário Brasileiro: Negros e Pobres na Prisão**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/sistema-carcerario-brasileiro-negros-e-pobres-na-prisao> Acesso em 07 jun 2022 12he18min.;

BRASIL. CNJ - **Ex-Presidiários Conseguem Oportunidade De Trabalho**. Disponível em: <https://www.trt5.jus.br/node/23985#content> Acesso em 10 jun 2022 às 09:00h;

BRASIL. CNJ - **População carcerária feminina aumentou 567% em 15 anos no Brasil**. Disponível em: <https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/252411149/populacao-carceraria-feminina-aumentou-567-em-15-anos-no-brasil> Acesso em 29 jul 2022 as 22:00h;

BRASIL. Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário - **A História Das Prisões E Dos Sistemas De Punições**. disponível em: <http://www.espen.pr.gov.br/Pagina/historia-das-prisoas-e-dos-sistemas-de-punicoes> Acesso em 10 mar 2022 às 08:00h;

BRASIL. ITTC Instituto Terra, Trabalho Cidadania Disponível em: <https://ittc.org.br/ittc-explica-as-mulheres-sao-presas-por-cao-de-seus-companheiros/> Acesso em 29 jul 2022 as 23:00h;

BRASIL. ITTC Instituto Terra, Trabalho cidadania **BOLETIM BANCO DE DADOS #1: QUAL O PERFIL DAS MULHERES MIGRANTES ATENDIDAS PELO ITTC?** Disponível em: <http://ittc.org.br/boletim-banco-de-dados-qual-o-perfil-das-mulheres-migrantes-atendidas-pelo-ittc/> Acesso 29 jul 2022 às 22:00h;

BRASIL. **Saúde No Cárcere: Pensando Nos Impactos Do Encarceramento Para Além Do Contexto De Pandemia.** Disponível em: <https://ittc.org.br/saude-no-carcere-impactos/#:~:text=Assim%2C%20conforme%20o%20relat%C3%B3rio%2C%20o,priv a%C3%A7%C3%A3o%20de%20liberdade%20est%C3%A1%20sujeita.> Acesso 20 jul 2022 às 22:00h;

CASTRO, Josué, 1908-1973. C351g **Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço** Josué de Castro. — Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984;

CUNHA, Danuza Rodrigues. **Entrevista Concedida a Natalia Ismaila Da Silva.** Araguaína Tocantins, 09 de junho de 2022. 1h02min;

DAVIS, Ângela, 1944- **Estarão As Prisões Obsoletas?** / Ângela Davis; Tradução: de Marina Vargas. — 1ª ed. - Rio de Janeiro: Difel, 2018;

DURKHEIM, Emile, 1858-1917. **Educação e Sociologia** / Emile Durkheim; tradução de Stephania Matousek. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2011 - (Coleção Textos Fundantes de Educação);

ESCOLA. Brasil Escola Uol – **População Brasileira.** Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/a-populacao-brasileira.htm#:~:text=O%20Nordeste%20%C3%A9%20a%20segunda,e%20a%20regi%C3%A3o%20Centro%2DOeste.> Acesso em 05 jun 2022 às 12he30min.;

ESCOLA. Brasil Escola Uol – **Regiões Brasileiras.** Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/regioes-brasileiras.htm>. Acesso em 06 jun 2022 às 12:00h;

ESCOLA. Brasil Escola Uol – **Regiões do Brasil.** Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/regioes-brasileiras.htm> Acesso em 07 jun 2022 as 09:00h;

FOUCAULT, Michel. F86v **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987. 288p.

IMMICH. Dione Micheli de F. P, e Adriane Damian Pereira - **O Sistema Prisional Brasileiro e a Criação da Lei da Execução Penal.** Disponível em: <https://michellipimmich.jusbrasil.com.br/artigos/326166078/o-sistema-prisional-brasileiro-e-a-criacao-da-lei-da-execucao-penal> Acesso em 10 mar 2022 às 10h;

KARPOWICZ. Débora Soares - **Retirement School: The Birth Of Female Prison In Brazil.** Disponível em:

<https://revistas.ponteditora.org/index.php/heranca/article/view/462/409> Acesso em 10 jun 2022 às 08:00h;

MARQUES. Beatriz Soares, Stefany Vieira Jacob, Karin de Andrade Barbosa - **A Contratação De Ex-Detentos No Mercado De Trabalho: Dificuldades E Desafios.** Disponível em: <https://proceedings.science/8o-cbcshs/papers/a-contratacao-de-ex-detentos-no-mercado-de-trabalho--dificuldades-e-desafios> Acesso em 10 mar 2022 às 11:00h;

MAGRO. Maria Eduarda - **A Penitenciária Feminina Madre Pelletier:**

Um Lugar De Prisão No Mapa Da Repressão Da Ditadura Civilmilitar Brasileira (Porto Alegre, 1969-1979). Disponível em: <file:///C:/Users/Nathalia/Downloads/999-2900-1-PB.pdf> Acesso em 10 jun 2022 as 09:00h;

Malf, Renato. **Central Do Brasil: Mais De 33 Milhões De Brasileiros Estão Passando Fome.** Disponível em: <https://www.brasilefato.com.br/2022/06/13/central-do-brasil-mais-de-33-milhoes-de-brasileiros-estao-passando-fome> Acesso 29 jul às 21:00h

METROPOLES. **Sistema prisional brasileiro tem déficit de 212 mil vagas.** Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/sistema-prisional-brasileiro-tem-deficit-de-212-mil-vagas-diz-depen>. Acesso em 06 jun 2022 às 18:00h;

MOURA. Tatiana Whately de, Natália Caruso Theodoro Ribeiro - **Levantamento Nacional De Informações Penitenciárias Infopen - Junho De 2014.** Disponível em: [file:///C:/Users/Nathalia/Downloads/relatorio-depen-versao-web%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Nathalia/Downloads/relatorio-depen-versao-web%20(1).pdf) Acesso em 10 jun 2022 às 14:00h;

MOREIRA, Kátia Sobreira de Paula. **Analisando a efetivação da Educação para Jovens e Adultos (EJA) na Colônia Penal Agrícola do Município de Sousa.** / Kátia Sobreira de Paula Moreira. Sousa: [s.n], 2020;

NASCIMENTO, Guilherme Cruz do. **O Preso E O Direito De Estar Próximo À Família.** Disponível em: <https://guilhermecnascimento.jusbrasil.com.br/artigos/701787856/o-presos-e-o-direito-de-estar-proximo-a-familia> Acesso em 29 jul 2022 as 23:00h;

NOVO. Benigno Núñez – **A Importância da Educação Prisional Para a Recuperação de Detentos no Brasil e na Espanha.** Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/12195/A-importancia-da-educacao-prisional-para-a-recuperacao-de-detentos-no-Brasil-e-na-Espanha> Acesso em 08 abr 2022 às 15:00h;

OLIVEIRA. Cida de - **Menos De 13% Da População Carcerária Tem Acesso À Educação.** Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2017/07/menos-de-13-da-populacao-carceraria-tem-acesso-a-educacao/> Acesso em 08 jun 2022 às 14:00h

QUEIROZ, Nana **Presos que menstruam** [recurso eletrônico] / Nana Queiroz. - 1. ed. - Rio de Janeiro : Record, 2015;

OLIVEIRA: Cristina Stevens, Susane Organização/ **Mulheres e violências: interseccionalidades**, Valeska Zanello, Edlene Silva, Cristiane Portela,-- Brasília, DF : Technopolitik, 2017

PAIXÃO. Mayara - **Primeira Penitenciária Feminina Do Brasil Era Administrada Pela Igreja Católica**. Disponível em: <http://aun.webhostusp.sti.usp.br/index.php/2017/10/02/primeira-penitenciaria-feminina-do-brasil-era-administrada-pela-igreja-catolica/> Acesso em 11 mar 2022 às 10h40min.;

PASSOS. Amilton Gustavo da Silva – **Tratamento Penal de Pessoas LGBT**. Disponível em: [file:///C:/Users/Nathalia/Downloads/TratamentopenaldepessoasLGBT%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Nathalia/Downloads/TratamentopenaldepessoasLGBT%20(1).pdf) Acesso em 07 jun 2022 às 07:00h;

PESTANA. Caroline, Maria Carolina Martinho de Oliveira, Mayara Prado Monteiro, Stella Mendes de Oliveira, Taisa Meloni Lopes. - **A Realidade Das Mulheres No Sistema Penitenciário Brasileiro**. Disponível em: <https://carolpestana.jusbrasil.com.br/artigos/520995218/a-realidade-das-mulheres-no-sistema-penitenciario-brasileiro> Acesso em 10 mar 2022 às 08:00h;

POLITEIA. **Pessoas autodeclaradas LGBTQIA+ no sistema penitenciário brasileiro: o que dizem (e não dizem) os dados**. Disponível em: <https://politeiacoproducao.com.br/pessoas-autodeclaradas-lgbtqia-no-sistema-penitenciario-brasileiro-o-que-dizem-e-nao-dizem-os-dados/> Acesso em 07 jun 2022 às 18:00h;

PRISIONAL. Superintendência De Administração Dos Sistema Penitenciário E, - **Plano De Ação Para Prevenção De Contágio E Disseminação Por Coronavírus (Covid 19) /Sispen –To**. Disponível em: file:///C:/Users/Nathalia/Downloads/plano_de_acao_para_prevencao_de_contagio_e_disseminacao_por_coronavirus_covid_19.pdf Acess em 11 jun 2022 às 12:00h;

REIS, Marcela do. **‘Há ausência da Mulheres Negras nos espaços onde as Mulheres Brancas estão avançando’**. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/52200-2/> Acesso 22 jul 2022 às 22:00h;

SILVA. Camila Rodrigues da, Felipe Grandin, Gabriela Caesar e Thiago Reis - **Com 322 Encarcerados A Cada 100 Mil Habitantes, Brasil Se Mantém Na 26ª Posição Em Ranking Dos Países Que Mais Prendem No Mundo**. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/com-322-encarcerados-a-cada-100-mil-habitantes-brasil-se-mantem-na-26a-posicao-em-ranking-dos-paises-que-mais-prendem-no-mundo.ghtml> Acesso em 10 jun 2022 às 22:00h;

SILVEIRA. Luiz - **Inserção De Presos No Mercado De Trabalho Beneficia Empresas E Sociedade**. Disponível em: <https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/118196954/insercao-de-presos-no-mercado-de-trabalho-beneficia-empresas-e-sociedade> Acesso em 10 mar 2022;

VIANA. Rafael Antunes, - **DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DIREITO ABSOLUTO**. Disponível em: https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=3918

<https://culturadoria.com.br/dez-dias-num-hospicio/> Acesso em 11 jun 2022 às 09:00h;

VOLPE, Luísa. **Os Dois Lados Do Encarceramento: Os Impactos Prejudiciais Na Saúde Mental**. Disponível em:

<https://reporterunesp.faac.unesp.br/2019/04/16/impactos-prejudiciais-na-saude-mental/> Acesso 21 jul 2022 às 22:00h;

WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre, 2006. Disponível em

https://pt.wikipedia.org/wiki/Tocantins#/media/Ficheiro:Tocantins_in_Brazil.svg:

Acesso em: 07 jul. 2022; às 08:00h

WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre, 2006. Disponível em.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Baba%C3%A7ul%C3%A2ndia#/media/Ficheiro:Tocantins_Municp_Babaculandia.svg: Acesso em: 07 Jul. 2022 às 09:00h

APÊNDICE

APÊNDICE A - TÍTULO DO APÊNDICE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA

Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5620 | www.uft.edu.br | geoarag@uft.edu.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a discente do curso de licenciatura em Geografia pela Universidade Federal do Tocantins – Câmpus de Araguaína **Natália Ismália da Silva**, matrícula n.º **2016214059**, regularmente matriculado na disciplina de **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**. Orientado pela Profa. Dra. Kênia Gonçalves Costa, docente do curso de licenciatura em Geografia pela Universidade Federal do Tocantins – Câmpus de Araguaína.

É pesquisadora responsável pela pesquisa intitulado “**Encarceramento Feminino em um Cenário Desafiador de Pandemia no centro norte tocantinense em 2021 a 2022**”, se apresenta e solicita colaboração na coleta de dados primários e secundários para realização da pesquisa de trabalho de conclusão de curso (TCC), bem como outras informações e documentos que possam subsidiar a pesquisa.

Araguaína, 09 de junho de
2022.

Profa. Dra. Kênia Gonçalves Costa
Matrícula SIAPE n.º 1864401
Professora Regente da Disciplina de TCC

ANEXO

ANEXO A. ROTEIRO DE ENTREVISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA

Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5620 | www.uft.edu.br |
geoarag@uft.edu.br Reitoria *Pró-Tempore*
– Transição UFT-UFNT



ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI ESTRUTURADO

Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Academica: Natalia Ismaila da Silva

Orientadora: Profa. Dra. Kênia Gonçalves
Costa

Pesquisa intitulado “**Encarceramento Feminino em um Cenário Desafiador de
Pandemiano centro norte tocantinense em 2021 a 2022**”,

Autorização do uso das informações e imagens?

1. Se Apresentar.
- 2 Qual a denominação correta do presídio?
- 3 Existe algum registro de domínio público ou não sobre o Presídio Feminino de Babaçulândia?
- 4 Qual a atual situação, localização das encarceradas femininas?
- 5 Informações sobre a transição do presídio de Babaçulândia para o de Ananás? e se existe alguma normativa sobre essa transição?
- 6 Se Tem? Como está funcionando o Sistema Educacional Prisional nesses espaços?
- 7 Percentual de pessoas que estão aguardando julgamento?
- 8 Índice de motivo infracional? Sentenças dos julgados
- 9 Se voltam ao regimento no Sistema Prisional?
- 10 Como foi o processo de adaptação diante da pandemia Do COVID 19?
- 11 Como são as relações familiares com as presidiárias?
- 12 Saúde higiene pessoal feminina?
- 13 Reingresso ao mercado de trabalho pós Sistema Prisional?

Informações para contato como o/a pesquisador/a – Telefone (63) 99218-4922
e-mail: natalia.nis@hotmail.com